



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, às catorze horas e um minuto, teve início a Sétima Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Douglas Alencar Rodrigues e Cláudio Mascarenhas Brandão e o Excelentíssimo Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutora Júnia Soares Nader e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôrres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, no prosseguimento da sessão, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: RR - 82800-41.1999.5.01.0043 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Diogo Campos Medina Maia, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): NILTON RODRIGUES SILVA, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Recorrido(s): NACIONAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL - NACS, Advogado: André Porto Romero, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Presidente. **Processo: RR - 584-58.2011.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): RÁDIO GUAÍBA LTDA., Advogada: Fernanda Borges, Recorrido(s): HERALDO TEIXEIRA LUDWIG, Advogado: Marcelo Penna de Moraes, Decisão: adiar o julgamento do feito por determinação do Exmo. Ministro Presidente. **Processo: RR - 531-07.2012.5.05.0033 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): SIDÁLIA SOUZA DE LEMOS E OUTRAS, Advogado: Rafael Simões, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Guilherme de Castro Barcellos, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1-42.2013.5.08.0111 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANTONIO SOUSA MOREIRA, Advogado: Iraclides Holanda de Castro, Advogada: Eryka Farias de Negri, Agravado(s): GEÓRGIA HESKETH TOSCANO, Advogado: Jorge Faciola de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2-03.2012.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARIMEX - DESPACHOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José Fabiano de Queiroz Wagner, Agravado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Roberto Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 8-94.2013.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: EDER AMORIM DE MELO SILVA, Advogado: Abelardo de Oliveira Flores, Embargado(a): INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNI-BH S.A., Advogado: João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 12-33.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ, Procurador: Ana Paula Agostini, Agravado(s): FABIANA SOUZA OURIQUES, Advogado: Douglas Sebastião Espíndola Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**Processo: AIRR - 14-64.2012.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: César Harasymowicz, Agravado(s): LINDINALVA NALOTO, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22-08.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CÁSSIO DE ALMEIDA BORGES, Advogado: Cláudio Roberto Broxete da Silva, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Ticiania Krug, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 31-40.2013.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JOSÉ PAULINO DA SILVA, Advogado: Cibele Nogueira da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33-89.2013.5.09.0088 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): HÉLIO DA SILVA ALVES, Advogado: Wilmar Alvino da Silva, Agravado(s): ENGAEL INSTRUMENTAÇÃO E ELÉTRICA LTDA., Advogado: Sérgio da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, ficando prejudicado o exame do recurso adesivo interposto pelo reclamante. **Processo: AIRR - 33-58.2012.5.02.0302 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Rafael Amâncio de Lima, Agravado(s): ERASMO MONTEIRO DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Ramos Paixão, Agravado(s): C.O.S. - EMERGENCIAL INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 45-76.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): OSORIS ALVES DA SILVA, Advogado: Paulo Sanches Campoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 46-63.2012.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Bento Adriano Monteiro Duailibi, Agravado(s): JOSEFINA IBARRA, Advogado: Rogério Pereira Spotti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 51-54.2011.5.15.0043 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROSÂNGELA APARECIDA CARVALHO DA SILVA, Advogado: Paulo César Reolon, Agravado(s): MATERNIDADE DE CAMPINAS, Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 51-85.2013.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ANA CAROLINA AZAMBUJA CAROLO E OUTROS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 51-33.2011.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EDGAR DE QUEIROZ OLIVEIRA, Advogado: Arthur Vallerini Júnior, Agravado(s): TUPY S.A., Advogado: Guilherme Florindo Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 58-64.2011.5.07.0012 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PAULO ROBERTO BANDEIRA DE MELLO E OUTRA, Advogado: Paulo Roberto Bandeira de Melo, Embargado(a): CONSTRUTORA BANDEIRA DE MELO LTDA., Advogado: Fúlvio Emerson Gonçalves Cavalcante, Embargado(a): JOSÉ EDUARDO DE PAULA LIMA, Advogado: Francisco David Machado, Embargado(a): HANAH CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Rosa do Socorro da Conceicao Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 67-35.2010.5.02.0421 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALQUÍRIA DE OLIVEIRA CAMPOS, Advogada: Lumbela Ferreira de Almeida, Agravado(s): CHIESI FARMACEUTICA LTDA., Advogado: Renato Sanchez Vicente, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68-22.2013.5.08.0203 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A., Advogado: Marcelo Hideki Yoneda, Agravado(s): PAULO DA COSTA MENDES, Advogado: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 68-82.2013.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LUCIO PEDRO ANTUNES, Advogado: Vitor Hugo de França, Agravado(s): PROEVI PROTEÇÃO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Kelly Cristina de Jesus, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 69-31.2010.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Martim Francisco Ribas, Embargado(a): DAVID GARCIA DA SILVA, Advogado: Fábio Amaral Nogueira, Embargado(a): FORMACOMP LTDA., Advogada: Ana Carolina de Melo Mano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 77-78.2012.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Cláudio Teixeira Damilano, Agravado(s): LUCIENE MEDEIROS MACIEL CIDAL, Advogado: Victor Hugo Fernández Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80-41.2012.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: César Harasymowicz, Agravado(s): VERANI MARIA GOMES, Advogado: João Domingos, Agravado(s): RODTEC SERVIÇOS TÉCNICOS E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA., Advogado: Marcos Souza de Moraes, Agravado(s): MODI MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 84-06.2011.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PRO CARE SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): CARME LUCE RODRIGUES MALDONADO, Advogado: Alexandre Augusto Amaral



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Martini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 88-27.2013.5.23.0031 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PROTEÍNAS M.S. LTDA., Advogado: Otávio Fernando de Oliveira, Embargado(a): ADEMILSOM MACEDO CEZARI, Advogado: Zenild Antônia Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 105-66.2010.5.01.0068 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): HELENA MARIA DE JESUS, Advogado: Vanessa Carvalho de Oliveira, Agravado(s): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Sabrina Pereira de Freitas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 115-88.2012.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): ADRIANA CARVALHO DOS REIS, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129-56.2012.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Marcos Alberto Sant'Anna Bitelli, Agravado(s): JOSÉ CARLOS AGASSI, Advogada: Daniela Cristina Gimenes Rios, Agravado(s): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 143-70.2012.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): ROGÉRIO LÚCIO DE OLIVEIRA GOES, Advogado: Raquel Caldas Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 156-91.2012.5.04.0531 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ADÍLIO VALNEI COLARES, Advogada: Maria de Fátima Vicielli, Agravado(s): ITM INDÚSTRIAS TÊXTEIS H. MILAGRE S.A., Advogado: Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 159-64.2011.5.01.0046 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ANDRÉ LUIS DA SILVA, Advogado: Sidnei Batista, Agravado(s): REALEZA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 163-27.2011.5.02.0385 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VIVIANE FEMANDES PRATES RAIMUNDO, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): METROPOLITAN LOGÍSTICA COMERCIAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: William Sidney Suleibe, Agravado(s): MICROVEL - SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA., Advogado: Marco Aurélio de Sousa Sant'Ana, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Marisa Alves Dias Menezes, Decisão:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 169-27.2012.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Rui Meier, Agravado(s): JOSIMAR CORREA DOS SANTOS, Advogada: Camila Vasconcellos Marchi, Agravado(s): L E M COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA., Advogada: Zilá Aparecida da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 172-10.2013.5.04.0305 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Fernando dos Santos Moreira, Agravado(s): FERNANDA DUARTE MACIEL, Advogado: Diego Leopoldino de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176-63.2012.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EDILSON ALVES DA SILVA BONFIN, Advogada: Érika Maria Cardoso Fernandes, Agravado(s): PRUDENCO - COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO, Advogado: Regina Flora de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178-29.2010.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLENIO JOSÉ CARVALHO LOPES, Advogado: Ignácio de Loyola Câmara Costa, Agravado(s): AFRÂNIO EDSON DA SILVA, Advogado: Carlos Alberto Pelegrini da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 179-06.2012.5.09.0658 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): GILMAR DE ARAÚJO, Advogada: Carla Martini, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): CENTRO ED. VIGILANTE LYDER LTDA., Agravado(s): MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184-46.2013.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Advogado: Frederico Guilherme Gomes Galvão, Agravado(s): JUAREZ JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: João Vieira dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186-59.2011.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARC TECNOLOGIA EM ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA, Advogado: Vinicius Medrado Mendes, Agravado(s): JOSÉ RENATO SANTOS SANTA RITA, Advogado: Rodrigo Araújo Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 201-84.2013.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANEMÉRCIO JOSÉ DA CRUZ, Advogado: Aguiar Resende de Oliveira, Agravado(s): ALAÍDE MOURÃO LIMA E OUTROS, Advogado: Eugênio Guimarães, Agravado(s): O PIZZAIOLO LTDA. E OUTROS, Advogada: Bruna Rocha Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 214-96.2010.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): CRISTIANO ARRUDA BRANDÃO, Advogado: José Maria Gomes da Costa, Agravado(s): AMARON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Mary Marumy Bastos Takeda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 259-16.2012.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): STHEFFANY GLORIA DO CARMO VIDAL DE SOUZA, Advogado: Rafael Barbosa Valença Calabria, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 266-74.2013.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A., Advogado: Cristiano Abras Silva, Agravado(s): MÁRCIO DA SILVA PEREIRA, Advogado: Saulo Santos Brauer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 284-07.2012.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: César Harasymowicz, Agravado(s): MAISA SALOMÃO, Advogado: Daniel Gonçalves Ortega, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 284-23.2012.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARIA GLÓRIA BENEDET, Advogada: Márcia Sandra Tumelero, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 312-07.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ELSTER MEDIÇÃO DE ÁGUA S.A., Advogado: Domingos Antônio Fortunato Netto, Agravado(s): IVANILDA JULIA PEREIRA ALVES, Advogada: Priscila Caroline Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 315-80.2013.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANDRÉ GILIOLI, Advogado: Gracielli Giglioli Iora, Agravado(s): TP TRANSPORTES LTDA., Advogado: Airton Sehn, Agravado(s): COMAX CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogada: Madelaine Rostirolla, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 319-68.2012.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: João Osório Gusmão Santos Júnior, Agravado(s): FRANCISCO LUÍS DE OLIVEIRA CASE, Advogado: JOSÉ OLIVEIRA CAZE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 320-09.2012.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Sandra Regina Luna Del Corso, Agravado(s): PAULO ROBERTO TORRES, Advogado: Maria Aparecida de Polli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 331-93.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: José Guilherme Mauger, Agravado(s): JOYCE FELIX DA SILVA PASSOS,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 338-03.2013.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PAULO FERNANDO RODRIGUES DE FIGUEIREDO E OUTROS, Advogado: Idael Carlos de Lima, Agravado(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Apoena Almeida Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 350-06.2012.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA, Procurador: Heli Costa Luz, Agravado(s): FRANCISCO MARIO COSTA RIBEIRO, Advogado: Cátia Cilene Farago, Agravado(s): POLIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): GUTEMBERG ARAÚJO LIMA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 354-10.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A., Advogada: Edna de Falco, Agravado(s): ÂNGELO DONIZETTI NASCIMENTO, Advogado: José Vítor Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 354-81.2012.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALGAR TELECOM S.A., Advogado: Liamar Maciel de Oliveira, Agravado(s): KARINE DOS SANTOS NASCIMENTO, Advogado: André Luiz de Oliveira, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogado: Liamar Maciel de Oliveira Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 357-44.2012.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: INDÚSTRIA METALPLÁSTICA IRBAS LTDA., Advogado: Wesley Duarte Gonçalves Salvador, Embargado(a): ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Advogado: Abdon Lombardi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 362-11.2012.5.04.0821 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NILTON BRUNO CARLESSO, Advogado: Juliano Milano Moreira, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): MÁRCIA ELIANE DE MELLO MISTURA, Advogado: Marcelo Hernandez Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 377-95.2011.5.05.0009 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DTL BRASIL LTDA., Advogado: Júlio Nogueira, Agravado(s): MANOEL FERREIRA REIS, Advogado: Cláudio Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 380-80.2012.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR SOARES DE SOUZA, Advogada: Eleonora Galant Martins Santos, Agravado(s): LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA - CGTEE, Advogada: Liziane Sousa de França, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 386-84.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): ARGEU AUGUSTO DE SOUZA, Advogado: Mauro Contreras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 403-20.2011.5.05.0195 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Adessil Fernandes Guimarães, Agravado(s): ISABELA DA MOTA ARAÚJO, Advogada: Maria Lídia Diniz Santos Moreira, Agravado(s): LUIZ CLÁUDIO NERY SAMPAIO, Agravado(s): MARTA MARIA RIBEIRO CARDOSO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 410-33.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ABIGAIL LÉA PINTO DE AZEVEDO, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Anderson Pereira Charão, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogada: Isabel Peixoto Viana, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 411-35.2012.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FERNANDO MARCIO MENZANI, Advogado: José Carlos Poletti de Carvalho e Silva, Agravado(s): ANTONIOSI TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogado: Enivaldo Aparecido de Pietre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 415-35.2011.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ITABERABA POINT SUPER LANCHES LTDA., Advogado: Robinson Zanini de Lima, Agravado(s): SEVERINO JESUÍNO DA SILVA JÚNIOR, Advogado: Francisco de Salles de Oliveira César Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 415-44.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: MARILDA ASSIS BATISTA, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Embargado(a): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Régis Diego Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 418-45.2011.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSÉ PEDRO DA SILVA, Advogado: Luís Carlos de Oliveira, Agravado(s): ASTÚRIAS HOSPEDAGENS LTDA., Advogado: Amaury Arruda Mendes, Agravado(s): SPG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 423-72.2012.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): EDILENE LEONILZA DE OLIVEIRA, Advogado: João Gomes da Silva Neto, Agravado(s): RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 427-33.2013.5.08.0118 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s):





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PAULO RANIERE NERES DA SILVA, Advogada: Meire Costa Vasconcelos, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 430-74.2010.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WAL-MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ALESSANDRA CUEBAS DOS SANTOS, Advogado: Agnaldo Pires do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 431-03.2012.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TUPI - TRANSPORTES URBANOS PIRATININGA LTDA., Advogado: Fernando Antonio Pereira Rodrigues, Agravado(s): MARCELO SERAFIM RIBEIRO, Advogado: Aldrim Büttner Fialdini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 431-91.2010.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO TIJUCA S.A., Advogado: Carlos Coelho dos Santos, Agravado(s): DEUSOMAR JÚLIO CHAVES, Advogado: Leila Oliveira de Seixas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 431-71.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): WESLEY JANSEN DE SOUZA BARBOSA, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 443-20.2012.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Filipe Emanuel Neves da Silva, Embargado(a): VILMAR TERRES LASKOSKI, Advogada: Ivonete Terezinha Brandalize, Embargado(a): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 448-30.2011.5.15.0006 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: César Harasymowicz, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): CRISTIANO ADOLFO ARAÚJO, Advogado: Marcelo Lourencetti, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 452-34.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): MARCLEIDE MARIA DE SOUZA, Advogado: João Gomes da Silva Neto, Agravado(s): RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 466-43.2012.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): JOÃO BOSCO BRILHANTE DE ALENCAR, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 467-69.2010.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Marilena Galvão Barreto Tanajura, Embargado(a): NORSERGE NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 467-62.2012.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JORGE DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Ricardo da Silva Rodrigues, Agravado(s): TRANSLITORÂNEA TURÍSTICA LTDA., Advogado: José Juarez Gusmão Bonelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 468-84.2010.5.04.0451 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO - ULBRA SÃO JERÔNIMO, Advogado: José Argemiro Rossi de Amorim, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Rômulo José Escuto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 484-47.2013.5.03.0132 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSÉ RODRIGUES NOGUEIRA, Advogado: Otto Pereira de Castro, Agravado(s): SAMUEL GUIMARÃES DIAS - ME, Advogado: Eloisio José de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 486-77.2013.5.18.0171 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AGRO-RUB AGROPECUÁRIA LTDA., Advogado: Ronaldo Pires Pereira de Andrade, Agravado(s): ÍRIS POTENCIANO DA SILVA, Advogado: Thiago Almeida Rodovalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 508-97.2011.5.02.0221 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: ADEMIR MOYSES DE SOUZA, Advogado: Luiz Gomes, Embargado(a): METALGRÁFICA ROJEK LTDA., Advogado: João Biasi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 508-08.2012.5.06.0171 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LOGÍSTICA SEVAGCARGO LTDA., Advogado: Eduardo Jorge de Moraes Guerra, Agravado(s): JOSE CARLOS DE LIMA, Advogado: Guilherme Novaes de Andrada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 513-79.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: DONIZETE BARBOSA DE PAULA, Advogado: Domingos Cusiello Júnior, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 519-17.2011.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Dalforno Seemann, Agravado(s): MAURÍCIO MARTINS, Advogado: Andréa Lucia Tota Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 521-60.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SPACE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Willy Falcomer Filho, Agravado(s): FABRICIO DE SOUZA PIRES, Advogado: Inamar Machado Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 547-45.2013.5.04.0811 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: André da Costa Ribeiro, Agravado(s): SILVANA AZAMBUJA CORRÊA, Advogado: Alexandra Leite Lopes, Agravado(s): ADVENTURE - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 556-85.2010.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSTRUTAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Valmir de Sousa Vidal, Agravado(s): ADERALDO LIMA, Advogada: Sandra Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 563-07.2012.5.02.0482 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANDRÉ DOS SANTOS NETO, Advogado: José Francisco Paccillo, Agravado(s): SAINT GOBAIN BR PROD INDUS P/CONSTR LTDA, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 570-60.2012.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARNALDO DE OLIVEIRA CORRÊA, Advogada: Suzana Natália Guirado Ferreira Fernandes, Agravado(s): HELIOTEK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Paulo Rosenthal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 575-89.2013.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SIDERÚRGICA MARAVILHAS LTDA. - SIMAR, Advogado: Natalia Ferraz Freitas, Agravado(s): ROMEU RODRIGUES SOARES, Advogado: Milton Demaria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 576-32.2013.5.04.0541 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LÍLIAN DIAS MENDES, Advogado: Luís Alberto Bauer, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, Advogada: Sandra Marisa Lameira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 577-61.2013.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GILBERTO PORCIUNCULA BRENNER, Advogado: Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): REJANE DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Claudio Caldeira Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 585-18.2012.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ESPÓLIO de LUIS CESAR LUCIO PEREIRA, Advogado: Adilson de Souza Vaz, Agravado(s): COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES S. A., Advogado: Ana Cristina Mauler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 585-43.2011.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NEI TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Hélio Pereira da Penha, Agravado(s): PLASTWAL LATINO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

AMERICANA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Lázaro de Campos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 603-55.2012.5.15.0149 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LWARCEL CELULOSE LTDA., Advogado: Denise Gomes de Santana, Agravado(s): AMARILDO ZAFANI, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira Romani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 625-54.2011.5.02.0491 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCOS DE SOUZA, Advogado: Fernando Alberto Ferreira Salu, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Ewerton Herrera Ianhes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 627-86.2012.5.04.0732 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S.A., Advogada: Laís Machado Lucas, Agravado(s): PAUIO ROBERTO MARTH, Advogado: Enio Rehbein, Agravado(s): CORONEL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 644-46.2011.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): REFINARIA DE PETRÓLEO RIOGRANDENSE S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): NÉLSON GASPAS, Advogado: Antônio Paulo Cunha e Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 646-89.2013.5.04.0851 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: José Roberto Martins, Agravado(s): FREDERICO FLORES, Advogada: Inalda Souza Simões, Agravado(s): MARINÔNIO SERVICE LTDA., Advogado: Marcos Leandro Moreira Trindade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 646-90.2010.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogada: Olinda Maria Rebello, Embargado(a): HEITOR CARLOS DA COSTA, Advogado: José Carlos Esteves Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 653-96.2010.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JÚLIO SIMÕES LOGÍSTICA S.A., Advogado: Narciso Gonçalves dos Santos, Agravado(s): NELSON MAURO CUSTODIO, Advogada: Renata de Mello Meirelles, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Francisco Luiz do Lago Viégas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 659-82.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): IRACEMA MARIA TEIXEIRA GIÃO, Advogado: Roberto Afonso Barbosa, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): BRASKEM QPAR S.A., Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 668-80.2012.5.05.0132 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S.A., Advogada: Shirlei de Medeiros Gimenes, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO DE



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SANTANA, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Agravado(s): MONTEC MONTAGEM TÉCNICA LTDA., Advogado: Alexandre Azevedo Bullos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 668-19.2011.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LABMEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, Advogado: Willians Lima de Carvalho, Agravado(s): LUIZ CARLOS MELLO DA VEIGA, Advogado: Robson dos Santos Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 670-58.2012.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GUARANI S.A., Advogado: Jodecir Sued da Cruz, Advogado: Ricardo Lemos Prado de Carvalho, Agravado(s): MARCOS REIS VIANA, Advogado: Jodecir Sued da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 671-50.2012.5.09.0091 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SABARÁLCOOL S.A. - AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Yurim Alexandre Lucas, Agravado(s): SANDRO DE SENA ARRUDA, Advogado: Magalhães Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 680-04.2011.5.01.0080 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RUY RIBEIRO DE FARIAS, Advogado: Gustavo Adolfo Paes de Costa, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Agravado(s): FIDELITY NATIONAL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível contrariedade à Súmula nº 331, I, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 681-51.2011.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARI DE SOUZA, Advogado: José Antônio Cremasco, Agravado(s): CARBONÍFERA CRICIÚMA S.A., Advogado: Carlos Alberto Barboza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 684-95.2011.5.03.0044 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): GLAUCO DE SOUZA OLIVEIRA, Advogada: Maria Solene de Fátima Cunha, Agravado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS NATURA LTDA., Advogada: Fernanda Bianco Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 684-22.2011.5.06.0009 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SIMONE PEREIRA PESSOA DE MELLO COLAÇO DIAS, Advogado: Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Maiara Heni Silva Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 688-10.2011.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EXPLORER RESTAURANTE LTDA., Advogado: Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Roberta de Giussio Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 689-50.2012.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Christina Maria de Carvalho, Agravado(s): MARCOS AURELIO RODRIGUES DUARTE, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 700-07.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA JORNALÍSTICA ECONÔMICO S.A., Advogado: Paulo Elísio de Souza, Agravado(s): LEONIDAS JOSÉ ALVES, Advogado: Amaranto Barros Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por violação aos arts. 895 da CLT e 184 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 711-87.2013.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): LUCAS DAVI FERREIRA CORDEIRO, Advogado: Leilane Santos Braga, Agravado(s): PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Rafael Beda Gualda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 717-55.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS NUNES, Advogado: Everson Hiromu Hasegawa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Marina Emília Baruffi Valente, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Cláudia Al-Alam Elias Fernandes, Agravado(s): VISE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 723-55.2011.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: CLAUDIO DONIZETE GONCALVES DE SOUZA, Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Embargado(a): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 731-24.2013.5.12.0020 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S. A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Sheila Aparecida Scheidt, Agravado(s): CELSO JOSÉ LAZZARI, Advogado: Alaô Robson Cavalcanti de Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 732-41.2012.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, Advogado: Flávio Bellini de Oliveira Salles, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FABIANO GUSTAVO RAMOS, Advogado: José Geraldo Lage Batista, Agravado(s): LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): VGA INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Francisco Xavier Amaral, Decisão:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 742-05.2012.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, Advogado: Everson Wolff Silva, Agravado(s): MARTA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Oton José Nasser de Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 753-04.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): CARLOS ALEXANDRE DA SILVA ROSA, Advogado: JAILZA MARIA JANUARIO, Embargado(a): DBA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., Advogado: Rodrigo Antonio Freitas Farias de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 754-10.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LIDIANE SALLES DE ALCANTARA FABIANO, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): SEGAFREDO ZANETTI (BRASIL) COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ S.A., Advogada: Walkiria Lima Ribeiro Machado, Agravado(s): JR HIGIENIZAÇÃO LTDA., Advogada: Andréia da Cunha Pereira Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 761-35.2010.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): KLABIN S.A. E OUTRA, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JAIR TEIXEIRA MACIEL, Advogado: Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 764-32.2012.5.02.0471 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): EDINEI SILVA, Advogado: LUCY LUMIKO TSUTSUI, Agravado(s): CSS COMERCIO E SERVIÇOS DE MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 765-10.2012.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DISFCAL LTDA., Advogada: Flora Oliveira da Costa, Agravado(s): LUCIANO JOSÉ COELHO MONTEIRO FILHO, Advogado: José Henrique Menezes Leal, Agravado(s): BOM LEITE INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Ivan de Araújo Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 766-95.2011.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROBSON TRUJILLO, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Rafael Zamariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 767-36.2012.5.02.0002 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): DANIEL MARQUES, Advogado: Nelson Câmara, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 768-55.2012.5.04.0005 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Anelise Frezza Sgarioni, Agravado(s): JORGE CELSO GOBBI, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 776-26.2010.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): CÍNTIA ÂNGELA DE MELO TARDIVO, Advogado: Pascoal Renato Izabel Nicolau, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 786-86.2012.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): VERIDIANO LUÍS DA SILVA BARBOSA, Advogado: José Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 792-97.2010.5.02.0332 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): SEBASTIÃO OLIVEIRA ARAÚJO, Advogado: Jorge Malimpenso de Oliveira, Agravado(s): GR S.A., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 794-14.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Eduardo Janzon Avallone Nogueira, Agravado(s): EDENILDO SILVA DO NASCIMENTO, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Agravado(s): SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - GSV, Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 801-40.2012.5.04.0233 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MUNDIAL S.A.- PRODUTOS DE CONSUMO, Advogada: Paula Roberta Lisboa, Agravado(s): DAIANE DUTRA RIBEIRO, Advogado: Eduardo Alberto Machado de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 806-46.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): HAGANÁ SEGURANÇA LTDA., Advogado: Claudinéia Martines Mendonça Ribeiro, Agravado(s): FRANKLIN BERNARDES CAETANO, Advogado: Malan Ferreira Cavalcante, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 813-95.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG, Advogado: Marcelo Lopes da Silva, Embargado(a): LUDIMILA FONSECA MATEUS, Advogado: José Antunes da Silveira, Embargado(a): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Renata Ferreira Pena, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante multa de 1% pela interposição de embargos protelatórios. **Processo: AIRR - 815-52.2010.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AES SUL DISTRIBUIDORA GAÚCHA DE ENERGIA S.A., Advogado: Rodrigo de Souza Vianna, Agravado(s): ALEX SANDRO BELO TORRES, Advogado: Dionisio Arza Neto,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Daniel Meinhardt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 824-12.2013.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROBERSON RICARDO SIENA, Advogado: Marcos Eugênio, Agravado(s): ALIMENTOS ZAELI LTDA., Advogado: Johnny Marlon Capichten, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 855-90.2012.5.04.0205 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DELTA GUIA MÉTODOS E GESTÃO LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Carla Paim Halfen, Agravado(s): WAGNER FABRÍCIO BARBOSA ZAVASKI, Advogado: Simone de Amaral Machado, Agravado(s): SPRINGER CARRIER LTDA., Advogado: Márcio Louzada Carpena, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 856-57.2012.5.06.0193 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PERNAMBUCO CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Agravado(s): VANDSON CALADO DE LIMA, Advogado: Fábio José de Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 898-70.2012.5.04.0611 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JERÔNIMO FINKLER, Advogada: Juliana Giacomini, Agravado(s): MINERAÇÃO MÔNEGO LTDA., Advogado: Marcelo Cavalheiro Schaurich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 914-90.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogada: Priscila Maria Colla, Agravado(s): AMADA LUCIA PEREIRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 928-28.2012.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESTEIO, Advogado: Alfredo Rodrigues de Azevedo, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ESTEIO - SISME, Advogado: Roger Eridson Dorneles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 935-25.2013.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédis, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): SILVANA RODRIGUES DA SILVA, Advogada: Jussara Rosa Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 942-04.2012.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Marjorye Pinheiro Antunes, Agravado(s): RINALDO VAZ RIBEIRO, Advogado: Fabiano Mello Aozani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 942-04.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR GOMES RODRIGUES, Advogado: Teófilo Carvalho Reyes, Agravado(s): KRASSMANN E



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

KRASSMANN LTDA., Advogado: Paulo César Carpes Rubim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 946-28.2011.5.09.0028 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Alexandra Pedroso Peppes, Agravado(s): UNIVALDO COSSIA DE FERRO, Advogado: Olímpio Paulo Filho, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): SERVIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): POLISERVICE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Ana Cláudia Cericatto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 952-52.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ELEVADORES OTIS LTDA, Advogada: Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): DAVISON EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA, Advogado: Ênio Vasques Paccillo, Agravado(s): W.R. FALCAO - ME, Advogado: Ronaldo Vizine Santiago, Agravado(s): CLUBE IV MOTO EXPRESS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 952-09.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLÁUDIA TEIXEIRA FERNANDES, Advogado: Ênio Vasques Paccillo, Agravado(s): HOSPITAL ANA COSTA S.A., Advogado: Frederico Vaz Pacheco de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 961-98.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PAMPA REQUALIFICADORA DE CILINDROS LTDA., Advogado: Fernando Leichtweis, Agravado(s): ADRIANO DOS REIS FERREIRA, Advogado: João Lucas Machado de Mattos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 974-68.2011.5.01.0076 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A., Advogado: Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravado(s): ROGÉRIO REIS DINIZ, Advogado: Adeir Ferreira da Silva, Agravado(s): TRANS EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Alexandre Santana Nascimento, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: José Luiz Meira Fernandes Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 975-04.2013.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DU PONT DO BRASIL S.A. - DIVISÃO PIONEER SEMENTES, Advogada: Patrícia Miranda Centeno Amaral, Advogada: Carla Maria Santos Carneiro, Agravado(s): NILTON GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogada: Fabiana Moraes das Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 983-25.2011.5.15.0081 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: USINA SANTA FE S/A., Advogada: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado, Embargado(a): MÁRIO LÚCIO PEREIRA, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1007-71.2011.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Embargado(a): MANOEL DA COSTA JÚNIOR, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Embargado(a): BANCO CITICARD S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1011-27.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: César Harasymowicz, Agravado(s): SIRLENE MITIE CORRÉIA TOYOTA, Advogado: Francisco Ferreira da Silva Filho, Agravado(s): PROFESSIONAL CLEAN SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1014-66.2012.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Roberta de Giussio Oliveira, Agravado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN RESIDENCE SERVICE, Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1019-71.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: REINALDO MONTEIRO TORRES, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Advogada: Rayanne Neves Rocha, Embargado(a): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1023-48.2011.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): KLABIN S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Joaquim Miró, Agravado(s): JULIO CESAR MASSOQUETI, Advogado: Sílvio César de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1027-54.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Agravado(s): JOFRE FONSECA, Advogado: João Gomes da Silva Neto, Agravado(s): RUFOLLO EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Fábio de Carvalho Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1033-64.2012.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA., Advogado: Romulo Gusmão de Mesquita Santos, Agravado(s): EDSON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Guilherme Hypolito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1041-60.2011.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RODRIGO CINTRA RODRIGUES, Advogado: José Carlos Rocha Gomes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: João Afonso Robles Moreira Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1042-40.2010.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARLENE GOMES BOARO, Advogado: João Sérgio Rimazza, Agravado(s): VALISÉRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Campos Veiga, Advogado: Cristiano Brito Alves Meira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Processo: AIRR - 1043-11.2011.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D E OUTRAS, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): CARLOS ALBERTO RISE, Advogado: José Fernando Gomes de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1048-83.2010.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: MAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Karla Roberta Bernardo Bertini, Embargado(a): MARCOS AURÉLIO DA SILVA, Advogado: Lélío Eduardo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1048-09.2012.5.08.0007 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): QUINTINO PEREIRA ARAUJO, Advogado: Raphael Lima Pinheiro, Agravado(s): CARLOS BRANDÃO CARDOSO, Advogado: Greyce Ariany Chavaglia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1061-71.2012.5.05.0013 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BAHIA HOME CARE SERVIÇOS MÉDICOS DOMICILIARES LTDA., Advogada: Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): VALNETE ARAÚJO DA FRANÇA, Advogado: Sérgio Souza Matos, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS LIBERAIS E AUTÔNOMOS - COOPRO, Advogado: Antônio José Mehmeri Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1070-31.2011.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WORLD TURISMO E LOCAÇÕES LTDA., Advogado: Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Agravado(s): FLÁVIO ALVES COELHO LIMA, Advogado: Silvio Sérgio Gomes Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1074-44.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S.A., Advogado: Sebastião Alves Pereira Neto, Embargado(a): MARIANA DE LIMA SANTOS, Advogado: Tarso Gonçalves Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1086-63.2011.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Artur Carvalho Pippi, Agravado(s): GILBERTO KELLERMANN SILVA, Advogado: Airton de Oliveira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1101-51.2011.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Marcelo Fagá Percequillo, Advogado: Heraldo Jubilit Júnior, Agravado(s): SARA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Advogado: Alexandre Magno do Prado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1106-50.2012.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARIA SELMA DE LIMA, Advogada: Priscila de Souza e Jorge Leite, Agravado(s): CS COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Juliana Purchio Ferro, Agravado(s): ALDO SILVA DA COSTA JÚNIOR, Advogada: Kamila Saquetti, Agravado(s): SANT'ANA & OLIVEIRA COMERCIO DE PAPEIS LTDA., Advogado: Alexandre Terciotti Neto, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 1113-97.2013.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NIVALDO JOSÉ LOUZADA, Advogado: Daniel Leonardo Silva Ribeiro, Agravado(s): IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1121-90.2012.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogado: Danilo Pieri Pereira, Agravado(s): SEBASTIAO ALVES DA SILVA, Advogado: Rodrigo Farnesi de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1125-77.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CRISTIANO PATRÍCIO DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Werneck Santos, Agravado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Leonardo Canabrava Turra, Agravado(s): MONSANTO CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1125-09.2011.5.01.0343 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FERNANDO DOS SANTOS E SOUZA, Advogado: Alexandre Dyonísio da Silveira, Agravado(s): DALTEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Luiz Cláudio Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1134-46.2012.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Bruna Lemos Turza Ferreira, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): VALDOMIRO FERREIRA DE ARAÚJO FILHO, Advogado: Márcio Moisés Sperb, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1136-50.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSÉ PAES, Advogado: Andréa Pinto Amaral Corrêa, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1145-61.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COLGATE-PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Marcelo Elias, Advogada: Cláudia Maria Cardoso Fedeli, Agravado(s): KLEBER MARCOS FERNANDES SOUZA, Advogada: Sandie Simone Lopes Domingues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1147-16.2012.5.10.0009 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): FRANCISCO JOSÉ COSTA NASCIMENTO, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1155-74.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSÉ GONÇALVES QUINTA FILHO, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1155-14.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): OSVALDO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1164-91.2012.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): ALINE DE OLIVEIRA, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Agravado(s): QUEIROZ FERREIRA E REIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Fabrícia de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1181-82.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): PEDRO GOMES COSTA, Advogada: Mônica Lindoso Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1187-51.2011.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RHODIA POLIAMIDA E ESPECIALIDADES LTDA., Advogado: Cláudio Maurício Robortella Boschi Pigatti, Agravado(s): DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA, Advogado: Sérgio Paulo Gerim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1189-22.2010.5.01.0224 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): GLOBEX UTILIDADES S.A., Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Agravado(s): RAUL ANTÔNIO LOBO SOUZA, Advogada: Maria Carmelina Cacho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1191-16.2013.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Leticia Carvalho e Franco, Agravado(s): THIAGO DIAS BATISTA, Advogado: Pedro Figueiredo Rocha, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1192-56.2011.5.15.0125 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): LUÍS ISRAEL MENEGUSSI E OUTROS, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1199-49.2011.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SILVIA TIMERMAN NEUMANN, Advogado: Renato Dias dos Santos, Agravado(s): JOICE FRANCISCA BRITO DA SILVA, Advogado: José Venerando da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1200-55.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): EVERALDO SOUZA ARAÚJO, Advogado: Antônio Carlos Veronesi Santos, Agravado(s): CONSTRUTORA VIEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1200-96.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): FABIANO SATURNINO DE OLIVEIRA, Advogado: Mauro Contreras, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1204-48.2012.5.12.0051 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): KAETHE CÍCERA RIBEIRO COELHO, Advogado: Paulo Eduardo Araújo Winkler, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1209-39.2012.5.03.0110 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PREMO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Gustavo Oliveira de Siqueira, Agravado(s): FERNANDO RODRIGUES BATISTA, Advogado: Alexandre Werneck Santos, Agravado(s): MIXCON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Agravado(s): CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1219-78.2012.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ESPÓLIO de JOÃO MACHADO DA COSTA, Advogado: Ricardo Guimarães Amaral, Agravado(s): PREVIDÊNCIA USIMINAS, Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS S/A. USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação aos arts. 830 da CLT e 37 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1220-26.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Agravado(s): AETHRA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Lucas Ezequiel de Oliveira, Agravado(s): EUSTAQUIO CANUTO DE OLIVEIRA FILHO, Advogada: Lucilene dos Santos Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1245-77.2012.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA. - VISAM, Advogado: Antonio Vidal de Lima, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO XAVIER DE SOUZA, Advogado: Manoel Romão da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1255-47.2011.5.14.0404 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO ACRE S.A. - ELETROACRE, Advogado: Décio Freire, Agravado(s): JOSÉ RUBENS SOUSA DE ALENCAR, Advogado: Pedro Raposo Baueb, Agravado(s): PREVINORTE - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, Advogado: FERNANDA MANDARINO DORNELAS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1258-05.2012.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LUZIA DIAS SANTOS, Advogado: Carlos Roberto Ribeiro, Agravado(s): PODIO ENGENHARIA LTDA., Advogado: José Aparecido de Almeida, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1264-59.2011.5.09.0594 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Sandra Calabrese Simão, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): AGUA VERDE ROTOJET SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA., Advogado: Christiane Munster de Oliveira, Agravado(s): JOSÉ REVAIL GOMES PEDROSO, Advogado: Evanir Claret Bueno, Agravado(s): SPR MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA., Advogado: Christiane Munster de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1272-06.2012.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ARNANDES MOREIRA SANTOS, Advogado: Valmir Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1282-90.2011.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLAUDECIR OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Agravado(s): FORMILINE INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA., Advogado: Clarisse Mendes D'Avila, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1292-21.2010.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SINDICATO NACIONAL DOS CONDUTORES DA MARINHA MERCANTE E AFINS, Advogado: Alexandre Correa, Agravado(s): SBM DO BRASIL LTDA., Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1302-36.2013.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogada: Paula Rodrigues da Silva, Agravado(s): SAMUEL OLIVIERI DE PAIVA, Advogado: Fábio Prado de Oliveira, Agravado(s): ADVENTURE - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES COORPORATIVAS LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1307-92.2012.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): GILSON GOMES SILVA, Advogado: Rogério Antônio Moreira, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1319-72.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLAYTON DE ALMEIDA MEDEIROS, Advogado: Roberto Martins Costa, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1337-22.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CREUSA FRANCISCO DOURADO GOMES, Advogado: Valter Francisco Meschede, Agravado(s): ERICSSON





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): ISS SERVISYSTEM DO BRASIL LTDA., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1337-24.2012.5.15.0143 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SILMARA DE FATIMA PEREIRA, Advogado: Luiz Gustavo Ferruci Pires, Agravado(s): AGROTERENAS S.A. CITRUS, Advogado: Alessandro Adalberto Reigota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação ao art. 58, §2º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1342-22.2011.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANA LÚCIA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): CM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Advogado: Ademir Esteves Sá, Agravado(s): SOCIEDADE VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO, Advogado: Valdemar Augusto Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1345-34.2012.5.09.0089 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SANDRA ANTONIA DA SILVA, Advogado: Deusdério Tórmina, Agravado(s): INDÚSTRIA TÊXTIL APUCARANA LTDA., Advogado: Marcus Vinícius Bossa Grassano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1354-15.2012.5.08.0124 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ARAÚJO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fabio César Teixeira Melo, Advogado: Aristides Lima Fontenele, Agravado(s): JÚLIO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA, Advogada: Regina Rita Zarpellon, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1365-11.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): ANGELA MARIA GOULART BATISTA, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Isabel Cristina Lacerda Fernandes, Advogado: Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1379-40.2011.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): CELIA JACI DA MATTA CUCCO, Advogado: José Eduardo Cavalini, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Sérgio Soares Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1392-77.2011.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MAURINEI MOREIRA FERNANDES, Advogado: Alexander dos Santos, Agravado(s): IVANIR MARTINS DE MELO, Advogado: André Luiz da Silva Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1393-75.2011.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Felipe Coulon Levy, Agravado(s): VITORINO GILVAN ARRUDA, Advogado: José Luiz de Oliveira Silva,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): TEREVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1405-55.2012.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PATRÍCIA NASCIMENTO VIEGAS, Advogado: Ronaldo Leão, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1415-60.2010.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WILSON, SONS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO LTDA., Advogado: Luiz Vicente de Carvalho, Agravado(s): ELIENALDO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Francisco Calixto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1439-06.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): MAGDALA DE ALBUQUERQUE LIMA FALEIROS, Advogado: Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1440-28.2012.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FAZENDAS NOSSA SENHORA DA GUIA S.A., Advogado: Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): SÉRGIO DOS REIS OLIVEIRA, Advogado: Luiz Gonzaga Felon Negrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1445-91.2010.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): VALMIR DA CRUZ, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1451-68.2013.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NELSON WILIANS & ADVOGADOS ASSOCIADOS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ALVARO MONTEIRO MARTINS ALVES, Advogado: Thiago Machado Lopes Valadão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1455-75.2012.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A - PETROBRÁS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTONIA SANDRA BERENGUER NOVA, Advogada: Denize Maria dos Santos Nery, Agravado(s): STEEL SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Luciana Assunção Xavier Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1467-45.2013.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): FLÁVIO ANSELMO SILVA, Advogado: Rodrigo Figueiredo Rocha, Agravado(s): SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1489-77.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Agravado(s): PRISCILA DE ALMEIDA CRUZ,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1494-69.2012.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): LÚCIA HELENA MACEDO STEIGLEDER, Advogado: Odilon Marques Garcia Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1496-41.2012.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): MAGMAR SOARES MARQUES, Advogado: Odilon Bernardino Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1506-65.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANA CAROLINA BALCONI, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): AON HOLDINGS CORRETORES DE SEGUROS LTDA., Advogado: Frederico Guimarães Aguirre Zürcher, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1509-12.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): VANDERSON BRUNO PRADO MORAIS, Advogado: Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1512-71.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALFREDO DE MENEZES SOUZA, Advogado: Carlos Alberto Pereira Barros, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Vasconcelos Siqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1532-43.2012.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: JÚLIO HENRIQUE DA SILVA, Advogada: Eryka Farias de Negri, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Embargado(a): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1560-31.2012.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SUL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Paulo Henrique Zaninelli Simm, Advogada: Letícia Daniele Simm, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): ANTÔNIO SOARES DE SOUZA, Advogada: Fernanda Arantes Mansano Petrilo, Advogado: Mário Sérgio Dias Xavier, Agravado(s): COMAVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Melquíades Arcoverde Cavalcanti, Agravado(s): DIPLOMATA S.A. - INDUSTRIAL E COMERCIAL, Advogado: Sandro Luiz Werlang, Agravado(s): SUPER DIP DISTRIBUIÇÃO E VAREJO LTDA., Advogado: Henrique Volpato Maluta, Agravado(s): DIPLOMATA FÁBRICA DE RAÇÃO, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO GRALHA AZUL, Agravado(s): DIPLOMATA POSTO PETROBIG, Agravado(s): DIPLOMATA INDÚSTRIA DE ÓLEOS, Agravado(s): DIPLOMATA DEPÓSITO SAROLLI, Agravado(s): INSTITUTO ALFREDO KAEFER, Agravado(s): ATTIVARE ENGENHARIA E ELETRICIDADE LTDA., Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

JORNAL HOJE LTDA., Agravado(s): PAPER MÍDIA LTDA., Agravado(s): WEST SIDE SHOPPING CENTER LTDA., Agravado(s): KLASSUL INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA., Agravado(s): JACOB ALFREDO STOFFELS KAEFER, Agravado(s): CLARICE ROMAN, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, após o Exmo. Relator ter proferido voto no sentido de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1562-25.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROBERTO MARTINS RIBEIRO, Advogado: Phillipe Mendes Ferreira, Agravado(s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR SIMPLÍCIO - CCS, Advogado: Jarbas Degraf, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1563-79.2011.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): ANTÔNIO NEVES JÚNIOR, Advogada: Ana Lizandra Bevilaqua Alves de Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1565-88.2010.5.02.0059 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CAROLINA GAVRANIC RODRIGUES, Advogado: Juliano de Araújo Marra, Agravado(s): JOSEMEIRE GOMES SENA - ME, Advogado: Romulo Gusmão de Mesquita Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1565-20.2012.5.04.0332 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): VERÔNICA GAITKOSKI, Advogado: João Eclair Mendonça Padilha, Agravado(s): LUPATECH S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1566-73.2011.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALTRA DO BRASIL LTDA., Advogado: Celso Luiz Simões Filho, Advogado: Oswaldo Sant'Anna, Agravado(s): ELISABETE YOKO KAMADA TRIBONI, Advogado: Dilermando Cruz Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1569-62.2010.5.01.0283 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Roney José Fazolato, Agravado(s): ALBERTO LEONARDO BARBOSA PIMENTEL, Advogado: Ronaldo de Souza Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1574-85.2012.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA, Advogada: Alexandra Pedrosa Peppes, Agravado(s): JANAÍNA CAETANO DOS SANTOS, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1594-95.2012.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CONSÓRCIO CARAGUATATUBA, Advogada: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): HELIO GOMES DOS SANTOS FILHO, Advogado: Luiz Valdomiro Godoi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1599-33.2011.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Marilda Iziqhe Chebabi, Agravado(s): EUCLIDES SAMPAIO DOS SANTOS, Advogado: Ediberto Diamantino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1600-92.2006.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: LEDI GOMES COIMBRA, Advogado: Marco Aurélio Ferreira, Embargado(a): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1601-11.2011.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): LUCIANA MOREIRA DA CUNHA, Advogado: Rogério Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1618-75.2011.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Victor Raymundo Lamego, Agravado(s): MARIA DAS DORES BELO, Advogado: Flávio Henrique Peixoto de Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1619-02.2011.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A., Advogado: Tarciano Capibaribe Barros, Agravado(s): DIOGO DE LIMA BONFIM, Advogado: Antônio Marcos de Medeiros Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1635-34.2011.5.01.0242 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON, Advogado: Carlos Gomes Moutinho de Carvalho, Agravado(s): IGOR MELLO CONDE SHOCAIR, Advogado: Jaguarê Smith Gonzaga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1658-05.2012.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA., Advogado: Eduardo Alcântara Andrade Filho, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Affonso Henrique Ramos Sampaio, Agravado(s): VALDIR DE JESUS SANTANA, Advogado: Robério Araújo Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1683-81.2012.5.02.0063 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): NADIA RIBEIRO SIMÕES, Advogado: Nivaldo Roque, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 1693-56.2012.5.03.0077 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DIRLANO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Delmo Teixeira Cimini, Agravado(s): BARRETO NOMAN DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. E OUTRO, Advogada: Marina Pimenta Madeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1694-74.2011.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CARGOLIFT LOGISTICA S.A., Advogado: Levy Lima Lopes Neto, Agravado(s): JOSÉ



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MARCELINO PEREIRA NETO, Advogado: Flávio Dionísio Bernartt, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1752-80.2012.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ODAIR TREDER, Advogado: Solaine Maria Barbieri, Agravado(s): BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., Advogado: Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1764-16.2010.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): ESPÓLIO de JOSE ROBERTO FOGAR, Advogado: Vanessa Chaves Jerones, Agravado(s): GUSTAVO DO NASCIMENTO FOGAR REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA NAZARE VIEIRA DO NASCIMENTO E OUTRO, Advogado: Luciana Orlandi Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1808-41.2013.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA., Advogada: Ana Carolina de Souza Nogueira, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR, Advogado: Lucas de Araújo Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1838-71.2012.5.09.0069 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ADRIANA GABRIEL RAMOS, Advogado: Márcio Eleandro Brunhara, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Antonio Anzolin Neto, Agravado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE DOS PARAPLÉGICOS DE CASCAVEL, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1869-18.2011.5.02.0006 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): MARCOS JOSÉ ALVES BEZERRA, Advogada: Ana Cláudia Costa Valadares Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1898-11.2012.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogada: Márcia Aparecida Sodrê Rogel, Agravado(s): JORGE ANTONIO GILBERTO, Advogado: Webner Lessa de Freitas Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1931-68.2012.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): SILVIA CARLA DOS REIS, Advogado: Gilson Alexandre Ferreira Braz, Agravado(s): YAZAKI AUTOMOTIVE PRODUCTS DO BRASIL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Ariane Priscila Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1935-71.2011.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOAQUIM PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Denilson Guilherme de Paula, Agravado(s): GRANOSUL AGROINDUSTRIAL LTDA., Advogada: Dalva Vernillo, Agravado(s): SERTCON TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA., Advogado: Leandro Frassato Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1952-07.2011.5.03.0103 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: CENTRAIS DE



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS, Advogado: Fernando Alves de Abreu, Embargado(a): MARÍLIA VICENTE FERNANDES E OUTRA, Advogado: João Bevenuti Júnior, Embargado(a): TAP TUDO IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA., Advogado: Ademilson Dornelas Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1980-32.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MÁRCIO SANTOS DA ROCHA, Advogado: Darli Domingos Ribeiro, Agravado(s): LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS S.A., Advogado: Ney José Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 2033-27.2011.5.15.0133 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): DIRCE BRAZ DE SIQUEIRA MOREIRA, Advogado: Giovanni Spirandelli da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2033-87.2011.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AGV LOGÍSTICA S.A., Advogado: Rafael Amancio de Lima, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DA SILVA, Advogado: Ronaldo Borges, Agravado(s): CRBS S.A., Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 2045-21.2012.5.02.0019 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Embargado(a): FERNANDO LUIS REMÉDIO, Advogado: Tatiana Lourençon Varela, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar esclarecimentos, nos termos da fundamentação, mas sem efeitos modificativos. **Processo: ED-AIRR - 2051-38.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ, Advogado: Antônio Bonival Camargo, Embargado(a): CRISTINA ADRIANA OLIVEIRA DE JESUS, Advogado: Valdemir Silva Guimarães, Embargado(a): SAÚDE ABC SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., Advogado: Roseli Bezerra Basílio de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2102-87.2011.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PALOMA CRISTINA DO NASCIMENTO DUGA, Advogado: Hudson Moreira da Silva, Agravado(s): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALAVRA VIVA LTDA. - ME, Advogado: Nelson Roberto Vinha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2135-74.2012.5.12.0011 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LOJAS SALFER S.A., Advogado: Marcus Alexandre da Silva, Agravado(s): EDÚ CLÁUDIO SCHNEIDER, Advogada: Lediane Aparecida Mazzini, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento Exmo. Desembargador Convocado, Relator. **Processo: AIRR - 2197-37.2011.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EDITORA ESCALA LTDA., Advogada: Mariana Drummond Freitas, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE MORAES, Advogado: José Fernando Moro, Decisão: por unanimidade, conhecer do



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2232-25.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): LEONARDO DOS SANTOS VERISSIMOS, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Agravado(s): NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. - NUCLEP, Advogado: Christina Maria de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2285-89.2010.5.02.0080 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): DARCIO CELSO BLECHIER, Advogado: Mariana de Lima Rocha Golombek, Agravado(s): AMIL SAÚDE S.A., Advogado: Herbert Gomes Júnior, Agravado(s): COOPMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, Advogado: José Claro Machado Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2293-81.2010.5.02.0463 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): VALDIR INÁCIO PEREIRA E OUTROS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2327-31.2011.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): INSETEC DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: José Hudson Viana Pereira, Agravado(s): GILBERTO AUGUSTO MONTEIRO JÚNIOR, Advogado: Alceu Quintal, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2372-12.2012.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Ronaldo Jung, Agravado(s): MARCELO PADILHA DE SOUZA, Advogado: Cristiano Couto Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2407-84.2012.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA, Advogada: Jussara Soares de Carvalho, Agravado(s): AUTO POSTO CAMPANELLA LTDA., Advogado: Leonardo Direito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2459-88.2011.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RIO CLARO AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Marcos Renato Gelsi dos Santos, Agravado(s): JONAS CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Presley Oliveira Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2542-76.2011.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JEANETTE CARDOSO DA SILVA, Advogada: Jurema Schecke dos Santos, Agravado(s): ARMARINHOS FERNANDO LTDA., Advogado: José de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2585-05.2012.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JULIO SEIJI HASEGAWA, Advogado: Ericson Crivelli, Advogada: Renata Silveira Veiga Cabral, Agravado(s): HEWLETT - PACKARD BRASIL LTDA., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação do art. 17 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

juízo de julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2589-48.2011.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARIA ALICE CORRÊA, Advogada: Vanessa Cristina Frassei Borro, Agravado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por má aplicação da Súmula nº 294 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2654-17.2011.5.02.0317 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMPRESA DE ÔNIBUS VILA GALVÃO LTDA., Advogada: Ivany Marques Rezende Tavares, Agravado(s): JOSÉ ARMANDO DE PAULA, Advogada: Fiva Karpuk, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2760-91.2012.5.02.0042 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): APB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Gabriel Atlas Ucci, Agravado(s): THIAGO FERNANDES LEANDRO, Advogado: Ricardo de Sá Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2951-25.2011.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CAMILA DO NASCIMENTO PEREIRA, Advogada: Maria do Socorro da Silva, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3031-40.2011.5.03.0032 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PAULO HENRIQUE COSTA, Advogado: Marco Aurélio de Souza Macedo, Agravado(s): EDITORA ALTEROSA LTDA., Advogado: Guilherme Siqueira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 3108-82.2010.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BEAUTY SHOP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): RENATA POSTIGO BIGHETTI, Advogado: Egmar Guedes da Silva, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogada: Alessandra Maria Lebre Colombo, Agravado(s): ITSCS LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 3400-91.2009.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robertella, Embargado(a): DÉCIO VOLCOV, Advogado: Clayton Eduardo Casal Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 3784-06.2011.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PORTOBELLO S.A., Advogado: João Batista Souza, Agravado(s): ADRIANA MACIEL, Advogado: Patrícia Vailati Claudino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4800-85.2007.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TRANSPORTES SÃO SILVESTRE S.A., Advogado: David Silva Júnior, Agravado(s): GERALDO WENCESLAU, Advogado: José da Silveira Varella Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4996-63.2012.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): MARIA MEURER MICHELS, Advogado: Nilo Kaway Júnior, Agravado(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPESC, Advogada: Ana Paula Scoz Silvestre, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 5000-24.2013.5.13.0006 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Carlos Alberto Cavalcante de Oliveira Júnior, Agravado(s): THIAGO DA SILVA COSTA VIEIRA, Advogado: Júlio César da Silva Batista, Agravado(s): OLIVEIRA MARINI SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA., Agravado(s): GOL TRANSPORTES AEREOS S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11700-38.2009.5.15.0123 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOSÉ ISMAEL DO NASCIMENTO, Advogado: Luiz Donizeti de Souza Furtado, Agravado(s): ESTAÇÃO ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11900-44.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): GLEYBSON DE OLIVEIRA FONSECA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): TENACE - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Francisco de Assis Costa Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12900-70.2008.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): KISLA SIMAS CLARK, Advogado: Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira, Agravado(s): HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA BRASIL S.A. E OUTROS, Advogado: Denizard Silveira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 27500-78.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ANTONIA GILVANIA HONORATO, Advogado: Mário Jácome de Lima, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à reclamada multa de 1% pela interposição de embargos protelatórios. **Processo: AIRR - 31000-77.1990.5.01.0531 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Gisele Moreira Rocha, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TERESÓPOLIS, Advogada: Sílvia Regina da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 37000-98.2007.5.02.0263 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): METAGAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): VALDEMIR DE AZEVEDO, Advogado: Cristiano Alves da Silva, Advogado: Expedito Soares Batista, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 39200-58.2013.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCOS CAMPOS SCHETTINI JUNIOR, Advogado: Jussara Castro Longue, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA, Advogada: Janaína Maria Marim, Agravado(s): PROEN PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 40200-51.2007.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALESUL ALUMÍNIO S.A., Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO DE ASSIS, Advogado: Antônio Augusto de Souza Mallet, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 42300-50.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): A.P. MARISCAL GONÇALVES, Agravado(s): EVANUSA ALVES DE SOUZA SILVA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 49000-29.2012.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): REALCAFÉ SOLÚVEL DO BRASIL S.A., Advogado: Vinícius Diniz Santana, Agravado(s): VAMIR RAFASQUE NEVES MATTOS, Advogado: Vinícius Diniz Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 57900-72.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: TACIANA DE MENEZES VIEIRA, Advogado: Tércio Maia Dantas, Embargado(a): A.FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Telles Santos Jerônimo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 68100-02.2013.5.13.0022 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Advogado: Vital Borba de Araújo Júnior, Agravado(s): VALDIR ANDRADE SILVA, Advogado: Vamberto de Souza Costa Filho, Agravado(s): LIMPFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Diego Carvalho Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 70300-95.2005.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TELEVISÃO CIDADE S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): MÁRCIA RENATA COSTA SILVA GOMES, Advogada: Márcia Cristina Giusti Casadei, Agravado(s): CRIATIVA PUBLICIDADE LTDA., Advogado: Alessandro Xavier de Andrade, Agravado(s): BANCO CITICARD S.A., Advogado: Luiz Augusto Baggio, Agravado(s): COOPERATIVA PRODUCOP LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 73000-**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**58.2013.5.13.0012 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CRISLANE BARBOSA DA SILVEIRA ACIOLY, Advogado: Cláudio Roberto Lopes Diniz, Agravado(s): ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 78300-77.2008.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: DIRCE MANGABA SILVEIRA, Advogado: Ericson Crivelli, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Daniele Prado Coradi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 86600-72.2007.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: João Pedro Eyler Póvoa, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE VOLTA REDONDA - SENGE, Advogado: Murilo Cezar Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 87100-73.2013.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Paulo Lopes da Silva, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CLAUDIONOR DEODATO DA SILVA, Advogado: Antonio Anízio Neto, Agravado(s): BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS FILHO - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: ED-AIRR - 89600-41.2009.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: MIRLA FERREIRA MORAES, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Embargado(a): ENESA ENGENHARIA S.A., Advogado: Ricardo André Zambo, Embargado(a): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Felipe Silva Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 91500-39.2012.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JSL S.A., Advogada: Elisabete Maria C. Ravani Gaspar, Agravado(s): LAURECI ALVES OLIVEIRA, Advogado: Ramon Nicolini Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 91900-19.2004.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): JAIR DONIZETTI MARTINATTI, Advogado: Alessandra Thyssen, Agravado(s): LIDERBRÁS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Ana Lúcia d'Arrochella Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 92700-68.2005.5.01.0421 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): M R S LOGÍSTICA S.A., Advogado: Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): JUAREZ GONÇALVES PENA DOS SANTOS, Advogado: José Faustino Ferreira de Jesus, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93100-23.2012.5.13.0027 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA DO VALE LTDA., Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Mário Nicola Delgado Porto, Agravado(s): ADRIANO MARQUES, Advogado: José Tadeu Filgueiras de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 97700-97.2013.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JOÃO MARIA XAVIER DO NASCIMENTO, Advogado: Ewerton José de Moraes Frota Alves, Agravado(s): DALL BRASIL S.A. - SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE SUPORTE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 104800-20.2013.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ivan Tauil Rodrigues, Agravado(s): ANDERSON DE SOUSA MARQUES, Advogado: Gualter Loureiro Malacarne, Agravado(s): TELEMASTERS - TELEINFORMÁTICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112300-70.2008.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VALDECIR DESIDÉRIO GALO, Advogado: Fernando Scuarcina, Agravado(s): INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PEÇAS LTDA. - IBP E OUTRO, Advogado: Márcio Kerches de Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 117800-89.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): JOSÉ DEMÓSTINO BARBALHO BEZERRA, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante multa de 1% pela interposição de embargos protelatórios. **Processo: AIRR - 120900-38.2008.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): VIA SUL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): CAUBI MARTINS DOS SANTOS, Advogado: João Alves dos Santos, Agravado(s): VIAÇÃO FERRAZ LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130400-68.2008.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): RICARDO SILVA PINTO, Advogado: Luiz Otávio Costa Tourinho Tosta, Agravado(s): BS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, Advogada: Margareth Estrela Umbelino, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: João Bernardo Oliveira de Góes, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravado(s): COBRA TECNOLOGIA S.A., Advogado: Luiz Carlos Alencar Barbosa, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): PROBANK S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por contrariedade à OJ nº 383 da SBDI-1 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 131900-55.2009.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CHURRASCARIA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

E ADEGA DO SUL LTDA, Advogado: Eustáquio de Godoi Quintão, Agravado(s): ANDERSON GONÇALVES OLIVEIRA, Advogado: Vanessa Freire de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131900-64.2008.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): AMSTED-MAXION FUNDIÇÃO E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS S.A., Advogado: Fábio Bisker, Agravado(s): FLÁVIO FÉLIX RAMOS, Advogado: Irineu Henrique, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136600-25.2008.5.15.0157 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PIONEIROS BIOENERGIA S.A., Advogado: Andréa da Costa Brites, Agravado(s): AUREA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: João Batista de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144600-69.2009.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado: Alexandre Barreira de Oliveira, Agravado(s): ROBERTO VOLPATO NETO, Advogado: Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 144900-44.2009.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): OZIEL DOS SANTOS DANTAS FILHO, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: André Lescano de Araújo, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Eliane Helena de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148800-29.2008.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROSANA IENNE, Advogado: Luís Carlos Moro, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): TIVIT - TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: William Carmona Maya, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 150000-40.2008.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): JOÉLIO NEU MENDES, Advogada: Ibiraci Navarro Martins, Agravado(s): USINA MOEMA AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., Advogado: Wagner Luiz Gianini, Agravado(s): TRIÂNGULO DE MINAS SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Augusto Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 152300-08.2012.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANTÔNIO CÂMARA DE OLIVEIRA, Advogada: Simone Dunke de Mello Pereira, Agravado(s): COTEMINAS S.A., Advogado: Aldo Coelho de Almondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 152800-84.2011.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO EDESON LOPES, Advogado: Paulo Sérgio Melo Freitas, Agravado(s): JIMAG SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153000-77.2005.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, Advogada: Rita de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Cássia Sant'Anna Cortez, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 156500-54.2009.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Celso Simões Vinhas, Agravado(s): GLAUCO ESTEVÃO BRAVO, Advogado: Luís Guilherme Casimiro Quintas Magarão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 158200-76.2011.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): A.FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Telles Santos Jerônimo, Agravado(s): MARIA HUBENAIDE DE ABREU, Advogado: Tércio Maia Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 161000-38.2010.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN, Advogado: Radir Azevedo Meira Filho, Agravado(s): OSVALDO NUNES DOS SANTOS, Advogado: Max Bruno Alves, Agravado(s): CONTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., Advogada: Tatiana Lapa Carneiro Leao, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 164200-47.2009.5.01.0069 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA, Advogado: Alexandre Barreira de Oliveira, Agravado(s): SEBASTIANA BITENCOURT TEIXEIRA, Advogado: Mauricio Müller da Costa Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 165700-52.2005.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROGERIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Haroldo Fernando de Almeida Moraes Costa, Agravado(s): TREELOG S.A. - LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Agravado(s): TRANSPORTADORA TRANSLATINO LTDA., Advogado: Levi Lisboa Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação do art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213/91 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 165900-70.2009.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ERIK ERTHAL MONNERAT, Advogado: Djair Fernando Cerutti, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Meire Aparecida de Amorim, Advogado: Thiago Linhares Paim Costa, Agravado(s): MASSA FALIDA de BSI DO BRASIL LTDA. , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por potencial violação ao art. 840, § 1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 168400-66.2013.5.13.0023 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, Advogado: Eloí Custódio Meneses, Agravado(s): HERCULES HERCULANO DE ARAÚJO, Advogado: Giuseppe Fabiano do Monte Costa, Decisão: por unanimidade,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 171600-11.2009.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TECUMSEH DO BRASIL LTDA., Advogado: Antônio Sasso Garcia Filho, Agravado(s): CARLOS APARECIDO DA SILVA, Advogado: Edson Santoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176100-41.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO NEPONUCENA DE LIMA, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Agravado(s): AEC CENTRO DE CONTATOS S/A, Advogado: João Luiz Juntolli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 186000-45.2013.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): MICHEL HENRIQUE ROCHA DA COSTA, Advogado: Kayo Cavalcante Medeiros, Agravado(s): ATLANTIS GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA., Advogado: José de Alencar e Silva Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 190100-98.2007.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Magali Ventilli Marques, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL ÀS FAMÍLIAS - ADESAF, Advogado: Roberto Maransaldi, Agravado(s): REGIANE ALMEIDA DE PAULA E SILVA, Advogada: Célia Regina dos Santos Gaspar Lopes, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL - COOGER, Advogado: Cristiane das Neves Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195700-03.2009.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Advogado: Cláudia Leticia Alba Colucci, Agravado(s): ROBERTO GOBERT, Advogado: Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 204500-20.2009.5.15.0115 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: USINA ALTO ALEGRE S/A - ACUCAR E ALCOOL, Advogado: Zélia Dantas D'Arce Pinheiro, Embargado(a): REINALDO COSTA, Advogado: Cléber Rogério Belloni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 204900-45.2009.5.11.0018 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Keyth Yara Pontes Pina, Agravado(s): MÁRCIO SÉRGIO DA SILVA, Advogado: Wagner Ricardo Ferreira Penha, Agravado(s): SERVIMEC ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 206900-63.2009.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, Procurador: Sílvio Medeiros





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Costa Filho, Embargado(a): SAMIA SANTOS CAVASSANI, Advogado: Fernando Antônio Pereira Rodrigues, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - HOSPITAL SÃO PAULO II, Advogado: Carlos Carmelo Balaró, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 211400-64.2013.5.13.0008 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MOIZES ALAN ALVES DE LIMA, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por possível violação aos arts. 1º, III, 5º, X, da CF e art. 1º da Lei nº 9.029/2005 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 212800-84.2008.5.02.0432 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCOS SARRO, Advogada: Ana Maria Stoppa, Agravado(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 218900-38.2001.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TV ÔMEGA LTDA., Advogada: Fabiane Franco Lacerda, Agravado(s): PEDRO RODRIGUES DE CAMPOS, Advogado: Jesuel Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 223300-04.2009.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Embargante: PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA. E OUTRO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Estevão Mallet, Embargado(a): EMANUELA MARQUES LOPES DA SILVA, Advogada: Simone Stephano de Oliveira Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 232400-32.2009.5.15.0097 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ALUJET INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Marcos Martins da Costa Santos, Agravado(s): JOSÉ ADÃO DA ROSA, Advogado: Everton Mathias Palmeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 235200-22.2009.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ERONILDO CUNHA BUENO, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): PORTUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sérgio Quintero, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento Exmo. Desembargador Convocado, Relator. **Processo: AIRR - 238800-67.1994.5.01.0262 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CLÁUDIO BORGES DA SILVA FILHO, Advogada: Dinéia Esber Brahim, Agravado(s): INDÚSTRIA DE CAFÉ RIALVA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento por potencial violação ao art. 7º, XXIX, da CF e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 252500-47.2002.5.07.0009 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): FRANCISCO MIGUEL DA SILVA AUGUSTO, Advogado: Geraldo Alves Quezado, Agravado(s): COMPANHIA



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 253900-36.2009.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): MARCOS JOSÉ PINTO, Advogado: José Diorio, Agravado(s): ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Advogado: Cléber Roberto Bianchini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 641900-77.2009.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ELIS REGINA STIVAL, Advogado: Luiz Alberto Gonçalves, Agravado(s): DISMAR - DISTRIBUIDORA MARINGÁ DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Fábio Roberto Colombo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3370400-17.2009.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalecio Gomes Neto, Agravado(s): JOSEMAR DA SILVA, Advogado: Marco Antônio Andraus, Agravado(s): PAMPAPAR S.A. - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE, Advogado: Roberto Pierri Bersch, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3-05.2012.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Viviane Barros Alexandre, Agravado(s): ABINADABE BENTES SALES, Advogado: Luiz das Chagas Apolônio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12-83.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: José Pedro Comis Garcez, Procuradora: Arabela Rodrigues de Freitas e Silva, Agravante(s): SÉRGIO EDUARDO RODRIGUES SALVADOR, Advogado: Samir Adel Salman, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 13-32.2011.5.05.0007 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Liliane Mattos Ferreira Albiani Alves, Agravado(s): ANDRÉ JACQUES BARBOSA, Advogado: Luiz Carlos Alencar Barbosa, Agravado(s): IMPACTO MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 36-48.2011.5.05.0016 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Thais Alves Ribeiro, Embargado(a): ELOIVALDO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA, Advogado: Jorge Medauar Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, imprimindo-lhes efeito modificativo e sanando a omissão apontada, dar-lhes provimento para, complementando a prestação jurisdicional, acrescer o não conhecimento do recurso de revista quanto aos temas da prescrição e das promoções anuais, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-RR - 46-84.2010.5.05.0612 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: TEREZA LOPES DE OLIVEIRA, Advogado: João Higino Neto, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Advogado: Vinícius Ferreira Santos de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 48-**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**22.2011.5.15.0101 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOÃO GARCIA, Advogado: Amaro Marin Iasco, Agravado(s): MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Joaquim Venâncio de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 50-74.2010.5.12.0015 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Advogada: Giovana Gnecco Colombo, Embargado(a): KÁTIA INÊS KUHN, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Prudente José Silveira Mello, Embargado(a): BSI DO BRASIL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: João Paulo Gonçalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 55-81.2013.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DOMINGOS TEIXEIRA DOS SANTOS, Advogado: Denis Rangel Santos Arciere, Agravado(s): USINA SÃO JOSÉ DO PINHEIRO LTDA., Advogado: Anselmo Vasconcelos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82-07.2010.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Anselmo Prieto Alvarez, Agravado(s): PAULO RANDAZZO, Advogado: Eric Rodrigues Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 117-12.2011.5.01.0047 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VALERIA DE ANDRADE BARBOSA, Advogado: José Leal Barbosa, Agravado(s): 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Maricel Lozano Petralanda, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, após o Exmo. Ministro Relator ter proferido voto no sentido de conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 135-81.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Assad Luiz Thomé, Embargado(a): FERNANDA FRANCO MANOEL, Advogado: Antônio Bonival Camargo, Embargado(a): MASSA FALIDA de CONSOF CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA., Advogado: Asdrúbal Montenegro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 148-47.2011.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): TELMA MARIA FERREIRA OLIVEIRA, Advogado: André Luís de Souza, Agravado(s): CONVIDA ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Emílio Alfredo Rigamonti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 187-74.2011.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Embargado(a): JÚLIA GLÓRIA FERREIRA COELHO, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 188-90.2011.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Procuradora: Natália Paz de Carvalho, Agravado(s): IVALDO GERMANO DALPIZZOL, Advogado: Paulo Ricardo Aquini Camargo, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COMTAU, Advogado: Grasiela de Oliveira Weirich, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 196-34.2013.5.10.0802 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): RONDINEL JOSÉ DE CERQUEIRA, Advogado: Airton Aloisio Schutz, Agravado(s): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 208-42.2010.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ATACADÃO - DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: José Afonso de Moura Cruz, Agravante(s): BIEMIVALDO DOS PASSOS BEZERRA JÚNIOR, Advogada: Isadora Amorim, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 227-17.2013.5.10.0103 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ROSANA LINS SOUZA, Advogado: Wilck Batista Leandro, Agravado(s): MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A., Advogado: Adriano Souza Nóbrega, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 234-70.2013.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA DOS SANTOS, Advogado: Fernando Barbosa de Souza, Agravado(s): EBRÁS - EMPRESA DE CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Adriana Nunes da Silva Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 238-52.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): ANGELITA DE FÁTIMA VIANA MARINHO, Advogado: Claudiney Fernando Nogueira, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 246-11.2010.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JORGE GUIRAO, Advogado: Silvio Cesar Bueno, Agravado(s): ALUJET INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Marcos Martins da Costa Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 251-09.2010.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GILBERTO MORENO E OUTROS, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): JOÃO CARLOS DELFINO, Advogado: Luís Fernando Togni Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 253-48.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rafael Modesto Rigato, Agravado(s): CLEONICE GOMES DA SILVA, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Agravado(s): COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DAS ÁREAS OPERACIONAIS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO - UNICOOPE - CENTROESTE, Advogado: Júlio Caio Calejon Stumpf, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 258-92.2013.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, Procurador: Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): MARIA CLEONILDA DE MACEDO DE BRITO, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): VIP SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 274-90.2012.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Agravado(s): CARMEM SANDRA DE PAULA VIEIRA, Advogada: Gislene Mariano de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 274-91.2013.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 275-15.2011.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): JOSÉ LUIZ SOARES DE LIMA, Advogado: Antonio Sousa da Conceição Mendes, Agravado(s): ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Renato Carlo Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 286-13.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luis dos Santos Barbosa, Agravado(s): MARA AMÉRICA FAGUNDES SEGÚ, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 306-66.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): MARIA JOSÉ MARQUES NAZARIA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 312-06.2013.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): ROSIMEIRE DE SOUZA, Advogado: Antônio Marques de Andrade, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 315-55.2012.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LIBRA TERMINAL VALONGO S.A., Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Agravado(s): EVANDILSON DA SILVA ANDRADE, Advogado: Augusto Henrique Rodrigues Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 320-34.2012.5.14.0416 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Procurador: Waldemar Rodrigues Chaves Filho, Agravado(s): VERA LÚCIA ALVES DE FREITAS, Advogado: Jill Magnago Monteiro de Castro, Agravado(s): C. J. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 332-03.2013.5.08.0118 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Advogado: Marcelo Pereira e Silva, Agravado(s): GIL CÉZAR LIRA BARREIRA, Advogado: Marcelo Ferreira Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Advogada: Roberta Pires Ferreira Veiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 341-98.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): FLABIA MEDEIROS ALCENO, Advogado: Cássio Cardoso da Silva, Agravado(s): COSTA PINHO CONSULTORIA EM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Gustavo Ávila de Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 386-69.2012.5.09.0669 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ROBERTO ALVES DA SILVA, Advogado: Rodrigo Martins Paulino, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Durval Antonio Sgarioni Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 388-92.2012.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): MARIA BERNADETE ROMUALDO DE LIMA, Advogado: Denis Lopes Silva, Agravado(s): TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Vagner Aparecido Alberto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 413-13.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): ANTONIO FRANCISCO ALVES DA CUNHA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 472-98.2012.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Trindade Castanheira Menicucci, Agravado(s): WILMA RODRIGUES CHAVES, Advogado: Juliano Bonotto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, o mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 491-08.2011.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: André Luiz Martins de Almeida, Agravado(s): MICILEIDE NUNES RAMALHO SANTOS, Advogado: Fernanda de Cássia Moretti, Agravado(s): VISUAL - LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 500-51.2012.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogada: Maria do Carmo Silva Bezerra, Agravado(s): FORJAFRIO INDÚSTRIA DE PEÇAS LTDA., Advogado: Thelma de Rezende Bueno Marin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 528-12.2012.5.23.0046 da 23a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Rodrigo Medeiros de Lima, Agravado(s): GRACINETE ALVES SILVA, Advogado: Nilton de Souza Arantes, Agravado(s): INSTITUTO SOCIAL FIBRA, Advogado: André Fonseca Leme, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 532-57.2012.5.14.0092 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO NACIONAL DO INDIO, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): CÍCERO DINIZ DA COSTA, Advogada: Regina Lúcia Ribeiro, Agravado(s): TRANSBRASIL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aurimar Lacouth da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 590-37.2012.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Procurador: Débora Letícia Oliveira Vidal, Agravado(s): LUCINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA DO CARMO, Advogada: Lidiane Forcelini, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 591-46.2012.5.06.0002 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO RECIFE, Advogado: Cláudio Marcello P. Sobral, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DA SILVA, Advogado: Sévolo Félix de Oliveira Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 603-16.2010.5.04.0025 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT, Advogado: Flávio Barzoni Moura, Agravado(s): BIANCA DOS SANTOS BATISTA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): TOP WORK GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Patrícia Salvatori Perottoni, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 605-30.2011.5.15.0094 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ADIALA SANTANA DA SILVA, Advogada: Ana Paula Grassi Zuini, Agravado(s): ARAUCÁRIA PRODUTOS NATURAIS LTDA., Advogada: Juliana de Queiroz Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 626-57.2012.5.23.0026 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Lélis Bento de Resende, Agravado(s): RHADERSON IAGO RODRIGUES REBELATTO, Advogado: Edvaldo Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 638-64.2010.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DAS ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PARANÁ - SECRASO, Advogado: José Antonio Carvalho Filho, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA COPEL MARINGÁ, Advogado: José Luís Jacobucci Farah, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 639-91.2010.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARIVALDO CONCEIÇÃO SANTOS, Advogado: Mariana Nóvoa, Agravado(s): VESCON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogada: Cristina Maria Della Cella Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 665-12.2011.5.12.0021 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Oldemar Alberto Westphal, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravante(s): JOSÉ CÉZAR KOGI, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 682-42.2010.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): LEUZINETE BORGES FERREIRA, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 693-16.2010.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Augusto Azevedo da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Ricardo Nunes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 707-39.2010.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): FRANCISCO ANISIO DE FREITAS, Advogada: Antônia Josanice França de Oliveira, Agravado(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 734-07.2011.5.04.0461 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): SIMONE ZABALLA DE OLIVEIRA, Advogado: Raquel Miriam de Vargas Bocchese, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 735-94.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ALUÍZIO MOREIRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Karolina Praeiro Nelli Simões, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 739-36.2010.5.01.0012 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): WILLIAM DA SILVA CORRÊA, Advogada: Ana Rocha de Oliveira, Embargado(a): HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - HIGITERC, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 756-43.2010.5.15.0122 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICIPIO DE SUMARE, Procurador: Ivan Loureiro de Abreu e Silva, Agravado(s): ALFREDO CHAGAS NETO E OUTROS, Advogado: Rizzo Coelho de Almeida Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 773-85.2012.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Ministro





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procurador: Flávia Regina Valença, Agravado(s): ZENAIDE AUXILIADORA PACHEGAS BRANCO E OUTRA, Advogada: Ana Paula Bertoli Balejo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 826-21.2012.5.12.0010 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): INVIOSAT SEGURANÇA LTDA., Advogada: Flavia Somacal, Agravado(s): ANTONIO FRANKLISTONI DOS SANTOS SILVA, Advogado: Antônio Decker, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 827-22.2011.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): NEUSA DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Jeferson Augusto Cordeiro Silva, Embargado(a): SHELTEMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: André Caroba de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 830-91.2011.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ALGEMIRO DO ROSÁRIO SILVA, Advogada: Maria Lúcia da Silva Pimentel, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Heli Costa Luz, Embargado(a): MM TELECOM - ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Karin de Andrade Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 881-43.2012.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA., Advogado: Fabrício Vila Henrique, Agravado(s): MIRALDO DOS SANTOS CERQUEIRA, Advogado: Maurício Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 895-64.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Luiz Pansani Junior, Agravado(s): HERLON CHARLES RIBEIRO SANTOS, Advogado: Adenir Donizeti Andriguetto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 953-22.2010.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GERSON BARBOSA, Advogado: Marcelo Álvares Ribeiro, Agravado(s): SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE, Advogado: Roberto Carlos Martins, Agravado(s): MONFIELD COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Frederico Jurado Fleury, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 958-56.2012.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - AST, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 958-05.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Vieira de Mello Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): ROBERTO FREITAS D'AVILA E OUTROS, Advogada: Meirivone Ferreira de Aragão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1003-22.2010.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Wilson Pedro Sampaio, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogada: Mírian Aparecida Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1053-56.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Oscar Alexandre da Silva Muniz, Agravado(s): MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1054-08.2011.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ITAIPU BINACIONAL, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Fernando Pereira, Agravado(s): LINDALVA ALVES DE JESUS, Advogado: Marcos da Silva, Agravado(s): PUNHO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Wilson Sebastião Guaita Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1071-65.2010.5.02.0047 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARIA FERNANDA GONÇALVES DOS SANTOS, Advogada: Gisele Nordi, Agravado(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Sérgio Guilherme Bretas Berbare, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1075-63.2010.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SADIA S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravante(s): JACIR CARAZZA BLASIUS, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1083-03.2010.5.04.0701 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-GT, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Fellipe Viegas Hugo, Advogada: Luciana Carneiro da Rosa Aranalde, Agravante(s): FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL - ELETROCEEE, Advogado: Renato Presotto, Agravado(s): OTAVIO ADROALDO FERRO, Advogado: Éder Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento, para determinar o processamento dos recursos de revista respectivos, cujos julgamento dar-se-ão na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1122-68.2010.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Leandro da Silva Soares, Advogado: Osvaldo Caitano de Moraes, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Advogada: Laís Lima Muylaert Carrano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1195-90.2012.5.10.0003**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): GILVAN FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1197-50.2012.5.06.0010 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Pires Ribeiro, Agravado(s): PEDRO ADOLFO RODRIGUES DIAS, Advogado: Keyla Freire Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1207-35.2010.5.04.0232 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Gabriela Balkanski Baggio, Agravado(s): SAIMON MACHADO DA ROCHA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1207-45.2010.5.03.0076 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo César de Rezende, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: José Francisco de Oliveira Santos, Agravado(s): ANETE MARIA TORGA BRAGA E OUTROS, Advogado: Edewylton Wager Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Banco do Brasil e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da PREVI, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 1210-59.2010.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Embargado(a): SINDICATO DE VIGILANTES EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DA BAHIA - SINDVIGILANTES, Advogada: Soraya Regina Bastos Costa Pinto, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): COBRATEC - SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1266-15.2012.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSUÉ SEVERINO LIMA NASCIMENTO, Advogado: Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Daniel Michelin Medeiros, Agravado(s): SI SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1273-75.2012.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): EVANI ELISA DA COSTA, Advogado: Francisca Aires da Silva Leite, Agravado(s): AST- ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1289-67.2012.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA. E OUTROS, Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): JOSÉ REINALDO DE SOUZA, Advogado: Wilian Jesus Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1292-39.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Samuel Lages Neves Lopes, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE MOURA, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogado: Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1321-86.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): NELCIDES FERREIRA DA SILVA, Advogado: Sérgio Luiz Tomaz, Agravado(s): PATRIMONIAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1322-70.2012.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EST BANCARIOS DE CATAGUASES, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Verônica de Almeida Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando omissão e imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos do art. 897-A da CLT e da Súmula nº 278 do TST, determinar que conste na parte dispositiva do julgado o seguinte teor: "ACORDAM os Ministros da 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extraordinárias acrescidas do adicional de 50% decorrentes da não concessão do intervalo previsto no art. 384 da CLT nos dias em que houve prorrogação de jornada, bem como reflexos em aviso prévio, décimo terceiro salário, remuneração de férias acrescidas do terço constitucional, licença prêmio, gratificação semestral, depósitos de FGTS e indenização de 40%, adicional noturno (para as trabalhadoras sujeitas à prestação de labor noturno) RSR, domingos e feriados; divisor 180 para as empregadas sujeitas à jornada de seis horas e o divisor 200 para as empregadas sujeitas à jornada de oito horas; parcelas vencidas, observado o período imprescrito, e vincendas, enquanto perdurar a situação verificada nestes autos, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: AIRR - 1326-76.2011.5.03.0009 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOAO BOSCO BORGES NASCIMENTO, Advogado: Elísio da Silva, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANO SEMI-URBANO METROPOLITANO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL INTERESTADUAL INTERNACIONAL FRETAMENTO TURISMO E ESCOLAR DE BELO HORIZONTE E REGIAO METROPOLITANA - STTRBH, Advogado: José Adolfo Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1334-53.2012.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): LEONTINO VARALLO NETO, Advogado: Hamilton Jesus Viera Pereira Júnior, Agravado(s): LINX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Aluísio Coutinho Guedes Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1334-86.2011.5.15.0084 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogada: Larissa do Prado Carvalho, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): JOSÉ HAMILTON DA SILVEIRA,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: José Henrique Coura da Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1373-74.2012.5.05.0101 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Rodrigo Nunes, Advogado: João Guilherme Monteiro Petroni, Agravado(s): ANIEL BONFIM SALES SANTOS E OUTRO, Advogado: Rodrigo Bahia Menezes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 1401-77.2011.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRA, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): VICENTE DE PAULA MONTEIRO, Advogado: Welder de Oliveira Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando aos embargantes a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, em favor do reclamante, por manifestamente protelatórios. **Processo: AIRR - 1448-32.2010.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PEDRO MÁRIO DA SILVA, Advogado: Ednei Freitas Oliveira, Advogado: Rita Aparecida da Conceição Arnoldi Furlaneto, Agravado(s): JADIE VILELA TEIXEIRA SOUSA - ME, Advogada: Fernanda Medeiros do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1456-54.2011.5.02.0022 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: BIGMIKE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Rui Pinheiro Júnior, Embargado(a): BEILON APOSTOLO EVANGELISTA, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1489-79.2010.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Rafael Salles Santos Barcia, Agravado(s): CLAUDIQ ANTONIO DE OLIVEIRA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZACAO LTDA, Advogado: Maurice Ferrari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1513-80.2011.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DANIELL VICTOR DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Edson Pereira de Sá, Agravado(s): ROCHA, ROCHA & CIA. LTDA., Advogado: José Antônio de Siqueira Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1550-30.2011.5.01.0054 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BRUNO HENRIQUE SILVA VIEIRA, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Agravado(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Francisco Luiz do Lago Viégas, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1594-62.2010.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA BEZERRA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Maria do Carmo Carneiro, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1649-16.2010.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA-SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): GIANCARLO CASTAGNARO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1913-76.2011.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): FLÁVIO RIBEIRO QUEIROZ, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Embargado(a): HIGITERC HIGIENIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1936-88.2012.5.10.0017 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Marlon Aurélio Kuntz Petry, Agravado(s): ADNADIA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Antônio Leonel de Almeida Campos, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1957-52.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT, Advogado: Isabel Cristina Bonetti, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, Advogado: Américo de Moraes Saldanha, Agravado(s): GOLD ENGENHARIA LTDA., Advogado: Carlos Wisland Samways, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2162-89.2009.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. E OUTRA, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): RAUCY ALENCAR SANTIAGO, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2198-33.2011.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Agravado(s): GILBERTO PAULO CORREIA, Advogado: Marcelo Henrique Barison, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2278-02.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VERA LÚCIA DE MOURA BARROS SANTOS, Advogado: Josélio Sálvio Oliveira, Agravado(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Francisco Viana Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2614-95.2010.5.15.0062 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETESP, Procurador: Mercival Panserini, Agravado(s): IZAN DE FREITAS, Advogada: Rosana de Cássia Oliveira, Agravado(s): BRASERV VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2673-70.2011.5.02.0075 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): LUCIANA GOMES GONÇALVES, Advogado: Jorge Donizetti Fernandes, Agravado(s): BRASICLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21400-15.2008.5.08.0108 da 8a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Décio Freire, Advogada: Melina Manuella Rodrigues Miranda, Agravado(s): AIMORÉ MARINHO DE CASTRO, Advogado: Antônio Sales Guimarães Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 27400-09.2009.5.01.0070 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Meirelles Bosisio, Agravado(s): MARINEIDE NUNES LEMOS, Advogado: Cléber Maurício Naylor, Agravado(s): ACM SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 34400-06.2008.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ULTRAFÉRTIL S.A., Advogado: Celso Goulart Mannrich, Agravado(s): JAIME NUNES DE AQUINO FILHO, Advogado: Wanderley de Oliveira Tedeschi, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Rogério Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 34700-31.2009.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ROSIVALDO SANTOS MELO, Advogado: Simone Braga Trajano Araújo, Agravado(s): COMERCIAL MAGAZINE SAPATO'S LTDA., Advogado: Adriano Costa Avelino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, julgar prejudicado o recurso de revista adesivo da reclamada. **Processo: ED-AIRR - 38800-80.2012.5.13.0005 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESCOLINHA RISQUE RABISQUE LTDA., Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Embargado(a): EDENILZA BARBOSA RAMALHO, Advogado: Adriano Aquino Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 52500-70.2008.5.04.0731 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MARLON HAAS, Advogado: Luiz Fernando Iser, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para afastar a omissão apontada, imprimindo-lhes efeito modificativo e passando ao julgamento do recurso de revista quanto ao tema "Honorários Advocatícios". Por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade às Súmulas n°s 219, I, e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento correspondente aos honorários de assistência judiciária, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: ED-RR - 52700-55.2007.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PROFORTE S.A. - TRANSPORTE DE VALORES, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Antônio de Araújo Simões, Embargado(a): ROSELI DA SILVA COLOMBO, Advogado: Tiago dos Santos Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada, e, no mérito, dar-lhes provimento parcial para prestar os esclarecimentos constantes na fundamentação deste acórdão, que passam a integrar o julgado embargado, sem conferir-lhes efeito modificativo. **Processo: AIRR - 53100-45.2009.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ROGÉRIO NUNES DO AMARAL, Advogado: Dejar



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Passerine da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Ana Maria Floresta Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 53700-12.2008.5.07.0026 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, Advogado: Jandy Araújo Moreira, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOMBAÇA, Advogado: Orlando Silva da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56200-57.2008.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Agravado(s): ROSELI APARECIDA EDUARDO, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 59700-30.2006.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BELGO BEKAERT ARAMES S.A., Advogado: Fernão de Moraes Salles, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): RODOMINAS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): EDMAR FERNANDES DA SILVA, Advogado: Elis Regina Bergara Devechio, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE APOIO À LOGÍSTICA E TRANSPORTE - COOPERSAALT, Advogado: Reginaldo Ferreira Lima Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 66100-33.2009.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): FAMA FERRAGENS S.A., Agravado(s): ANTÔNIO MORENO NETO, Advogado: Francisco Lopes Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 70300-54.2009.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Embargado(a): MARCELA CARVALHO SANTIAGO, Advogada: Lair Rennó de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 71500-38.2007.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): RONALDO DE SOUSA SANTOS, Advogado: Wilson de Oliveira, Agravado(s): IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Sylvio D. Artusi Nicoleit, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76000-83.2006.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogada: Alessandra da Silva, Agravado(s): REGINA DOS SANTOS GARCIA, Advogado: Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer o agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 76500-06.2007.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MASSA FALIDA de TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA. , Advogado: Antônio Carlos Bruck Chaves, Agravado(s): TAJMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: José Cabral Pereira Fagundes Júnior, Advogada: Mariana Drummond Freitas, Agravado(s): MARIA ROSA





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

LOBATO, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Agravado(s): TAKANI ADMINISTRADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 82400-83.2006.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELIZABETH ERNESTO DE OLIVEIRA, Advogada: Fernanda Rueda Vega Patin, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 84940-37.2009.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VERA LÚCIA ALBUQUERQUE MONTEIRO, Advogado: Célio Alberto Cruz de Oliveira, Agravado(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Otacílio Negreiros Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103400-77.2008.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Renata Berenice Veiga do Amaral, Agravado(s): ANDRÉ DIAS BASTOS, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 103400-76.2012.5.21.0009 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): SYLVANA MARTINS DE SOUZA, Advogado: Abigail de Souza Pereira, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 105000-97.2012.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Lilianne Maria da Silva Furtado, Agravado(s): ALESSANDRA RIBEIRO FREITAS, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 108000-75.2010.5.23.0003 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Pessoa, Agravado(s): SILVIO SILVA, Advogado: César Gilioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 110500-31.2008.5.01.0025 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): WILCEMAR TAVARES, Advogado: Eli Tavares dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 111800-52.2009.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procuradora: Regina Magdalena Moraes Marques de Souza, Agravado(s): JARDELINO ARNALDO SEFRIN BAPTISTA DOS SANTOS, Advogado: Paulo Arthur Duprat, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR NOVO HAMBURGO (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Ernesto Walter Flocke Hack, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO -



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

FSNH, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112000-33.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Carem Farias Netto Motta, Agravante(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Paulo Henrique Barros Bergqvist, Agravado(s): TOKUYUKI TUBONE, Advogado: José Carlos Righetti, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 115800-49.2010.5.16.0004 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Fernanda Viana dos Santos Carneiro, Agravado(s): FERNANDO DA COSTA VILAR, Advogada: Rosyneves Azevedo Santos, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 121900-51.2008.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU, Advogado: Douglas Tadeu Coronado Bogaz, Embargado(a): LUÍS ANTÔNIO PRADO JOSÉ, Advogado: Joaquim Leal Gomes Sobrinho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando omissão e imprimindo efeito modificativo ao julgado, nos termos do art. 897-A da CLT e da Súmula nº 278 do TST, determinar que conste na parte dispositiva do julgado o seguinte teor: "ACORDAM os Ministros da 7ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema Contrato Nulo - Efeitos, por contrariedade à Súmula nº 363 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação trabalhista". Invertidos, ainda, os ônus da sucumbência, ficando o reclamante isento, tendo em vista o pedido de benefício da justiça gratuita por ele formulado quando da propositura da reclamação trabalhista. **Processo: AIRR - 121900-49.2009.5.02.0261 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRUFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA, Advogada: Edivete Maria Boareto Belotto, Agravado(s): LUIZ JOSÉ DOS PASSOS, Advogado: Marcelo Alberto Rua Afonso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 136900-80.2009.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MAUÁ, Advogado: Fábio Inokuti, Agravado(s): ARIIVALDO CAMARGO DA SILVA, Advogado: Francisco Carlos da Silva, Agravado(s): COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAÚDE - COOBASA E OUTRO, Advogada: Leni Brandão Machado Pollastrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 138500-06.2006.5.01.0027 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): IARA LUCIA RAMOS, Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Charles Vandrê Barbosa de Araújo, Advogado: Cláudia Bianca C. Valente, Agravado(s): FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, Advogado: João de Lima Teixeira Neto, Advogado: João de Lima Teixeira Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

desta certidão. **Processo: AIRR - 142100-85.2009.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A., Advogado: Edmundo Sampaio Jones, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Tanuri Meirelles, Agravado(s): VALENTINA DA SILVA CARDOSO, Advogada: Lílian de Oliveira Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento da Petrobras Distribuidora de Combustíveis S.A. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Fundação Petrobras de Seguridade Social - Petros e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142700-10.2009.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): WALTER ALVES SÃO LEÃO, Advogado: Eliezer Santana Matos, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento, para determinar o processamento dos recursos de revista respectivos, cujos julgamentos dar-se-ão na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 150000-97.1997.5.05.0019 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA, Advogado: Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Agravado(s): SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA - SENGE, Advogado: Pedro Geraldo Santana Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 151200-97.2004.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Luiza Karla Maximino, Agravado(s): WILSON ROBERTO SOTRATTO, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 153000-65.2009.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELISETI ULRICH, Advogado: Solange Muniz Medeiros Perrone de Leon, Agravado(s): DOUX FRANGOSUL S.A. - AGRO AVÍCOLA INDUSTRIAL, Advogada: Ângela Maria Raffainer Flores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 156700-22.2009.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Giovanna Porchera Garcia da Costa, Embargado(a): MAURO DE JESUS BRAZ DA SILVA, Advogado: Adriana Cortes Muniz, Embargado(a): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Karla Luiza Caiana Gomes de Brito Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 171500-17.2006.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDISON FERREIRA DE SOUSA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): MASSA FALIDA de PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. E OUTRAS, Advogado: Breno Hugo Silva Giamatei, Agravado(s): PIRES B.B. ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Advogado: Nilson José Figlie, Agravado(s): SALVAGUARDA SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/C LTDA. E OUTRA, Advogado: Carlos Renato Sorbile, Agravado(s): CONDOMÍNIO ORDINÁRIO DO SHOPPING LESTE ARICANDUVA, Advogado: Paula Teixeira Garcia Civolani, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 176000-94.2003.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDACAO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Embargado(a): ESPÓLIO de MARIA APARECIDA CAPELLINI VIOTTO, Advogado: Marco Antonio Innocenti, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 177400-77.2004.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Evelyn Rosa Arnaut, Agravado(s): KÁTIA DA SILVA ROCHA, Advogado: Jorge Sant'Anna Antunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 178400-16.1999.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ERNESTO BARBOSA DE PINHO, Advogado: Bruno Mendonça Pereira, Agravado(s): ELIDSON GARRO BITTENCOURT, Advogada: Leiza Maria Henriques, Agravado(s): IZIDORO CASTILHO MARCELINO, Agravado(s): MM MONTAGENS DE MOVEIS RESIDENCIAS E DE ESCRITORIO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184000-87.2007.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONSTRUTORA COWAN S.A., Advogado: Luiz Fernando Miorim, Agravado(s): WELLYNGTON DA CRUZ MENDES, Advogado: Vilja Marques Asse, Agravado(s): GERALDO BERNARDES DO NASCIMENTO - ME, Advogado: Carlos André Zara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 194700-71.2009.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): AUDREY SANTOS MACEDO, Advogado: Wilson Jr. Konflanz, Agravado(s): REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 197300-15.2011.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA DIEIRE PEREIRA, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Pedro Américo Dias Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 208300-24.2009.5.06.0142 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Advogado: Paulo Azevedo da Silva, Agravado(s): SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A. - SOCEC, Advogado: Daniel Lacerda de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 218300-40.2005.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: WOLNEY MESSIAS, Advogada: Marina Aidar de Barros Fagundes, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. E OUTRO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 235100-51.2009.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PAULO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

KANEGAE, Advogado: Joaquim Danier Favoretto, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, Procurador: José Aloisio Sonego, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 246000-27.2007.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ERONIDES APARECIDO DE OLIVEIRA, Advogado: Farley Barbosa Ferreira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 250200-49.2007.5.02.0083 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): MARCOS ANDRÉ HERMÓGENES DOS SANTOS, Advogado: Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 252500-92.2009.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOELMA DE CARVALHO SILVA ALVES, Advogado: Rodrigo Andrade, Agravado(s): QUALICORP CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. E OUTRO, Advogado: Aloízio Ribeiro Lima, Advogado: José Marcelo Braga Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 256400-45.2008.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): JOSÉ APARECIDO MACHADO, Advogado: Kelly Cristina Sacamoto Uyemura, Agravado(s): CONCRETA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 261700-36.2009.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Agravado(s): CAMILA PEREIRA SILVA SANTIAGO, Advogado: Dorca Maria de Carvalho Serain, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Rosilene Gonçalves Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 269400-71.2009.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ AFONSO GOMES CORREA, Advogado: Rômulo Oliveira da Silva, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Leonardo Cabral Vieira, Agravado(s): SACRAMENTA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Carlos Augusto Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 271500-50.2009.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO, Advogado: Antônio Paulo da Silveira, Agravado(s): GRACINDA GUIMARÃES BERARDI FERREIRA, Advogado: Samuel Presbiteris, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 383100-33.2006.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Thomas Edgar Bradfield, Agravado(s): FRANCISCA ZENADETE BATISTA DE



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MEDEIROS, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): AUTOBAN, Advogada: Renata Stevenson Braga de Lima, Agravado(s): NICOLAU BARRETOS ALIMENTOS LTDA., Advogado: Isabella Maria Lemos Costa, Agravado(s): CAMPEÃO 28 POSTO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Priscila M. Ferreira Zapparolli, Agravado(s): REDE BANDEIRANTES DE POSTOS DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 431200-62.2009.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Daniel Jimenez Ormianin, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA CAPTAÇÃO, PURIFICAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E SERVIÇOS EM ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE CASCAVEL E REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO PARANÁ - SAEMAC, Advogado: Araripe Serpa Gomes Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2899000-67.2007.5.09.0006 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, Procurador: Angela Monteiro Tavares da Silva Melluso, Agravado(s): ROSELEI PASCOALINA SAUERBIER, Advogado: Antônio Geraldo Scupinari, Agravado(s): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA – FUNPAR, Advogado: Luiz Antônio Abagge, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4002800-08.2009.5.09.0012 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ROSA TANAMATI, Advogado: Mário Brasília Esmanhotto Filho, Agravado(s): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - IAPP, Advogada: Érika Cassinelli Palma, Agravado(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 32-39.2011.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ALEXANDRE SOARES DA SILVA, Advogado: Roberto Martins Costa, Agravado(s): DIDIER LEVY ASSOCIADOS CORRETORA DE CÂMBIO S.A., Advogado: Noel Alexandre Marciano Agápito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 64-04.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Célia Cláudia Loures, Embargado(a): DAVID GARCIA DA SILVA, Advogado: Fauzi Bakri, Embargado(a): FORMACOMP LTDA., Advogada: Ana Carolina de Melo Mano, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Francisco Wendson Miguel Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 72-44.2012.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FÁBIO LOPES DA SILVA, Advogada: Rafaela Carvalho Batista da Silva, Embargado(a): FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FTC E OUTRA, Advogado: Manuela Borges Andrade Cerqueira e Silva, Embargado(a): IMES - INSTITUTO MANTENEDOR DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA LTDA., Advogado: George Vieira Dantas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 83-28.2013.5.04.0841 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Luiz



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Carlos Ferla, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ROSÁRIO DO SUL, Advogado: Hélio Luís Dallabrida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 98-78.2012.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: GUILHERME DUARTE RODRIGUES SALLES E OUTRA, Advogado: Gilberto Henrique Buza da Cunha, Embargado(a): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Micheli Pires Soares, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão e, imprimindo efeito modificativo ao julgado, com as razões que passam a integrar a decisão embargada, negar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo reclamado. **Processo: Ag-AIRR - 100-95.2010.5.14.0031 da 14a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Melissa Gehre Galvão, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON, Advogado: Caroline França Ferreira, Agravado(s): IVAN ADEMILSON PONTES DE SOUZA, Advogado: Carla Maria Zamarchi, Agravado(s): VIGHER SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Márcio José da Silva, Agravado(s): AROLDO GONÇALVES DA COSTA, Advogado: Rejane Isley Corrêa Hugatt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 112-67.2010.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LEO WALLACE COCHRANE JUNIOR, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): MARISA QUIRINO DE SOUZA, Advogado: Franco Matiussi da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 170-31.2011.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): MARCIO GONÇALVES BRASIL, Advogada: Clarisse Inês de Oliveira, Embargado(a): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Jorge Luís Santos Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar a embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, a incidir sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 200-95.2006.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Eduardo Iglesias Herranz Bouzan, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Leila Rosa Basto Grumbach Pereira, Agravado(s): DORIS OLIVEIRA IZIDORIO AIRES, Advogada: Ana Keila Marchiori, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 312-59.2011.5.15.0159 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, Procurador: João Osório Rodrigues de Sousa, Agravado(s): JOSÉ CLAIR DO NASCIMENTO, Advogado: Lauro Roberto Marengo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 319-50.2010.5.02.0029 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: JOSE NILTON DE MORAES, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Embargado(a): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procuradora: Isis Cristina Gonçalves de Jesus, Embargado(a): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Marcelo Rosenthal, Decisão: por unanimidade, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo:**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ED-AIRR - 380-26.2013.5.06.0341 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Embargante: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Embargado(a): MARCOS PAULO ALVARISTA ARAÚJO, Advogado: Martinho Ferreira Leite Filho, Embargado(a): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Quézia Patrícia Ferraz da Silva, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração opostos pelas reclamadas apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AgR-AIRR - 417-77.2012.5.18.0010 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): VILVANI ALMEIDA DE OLIVEIRA, Advogada: Josiane Martins de Oliveira, Agravado(s): OFFICE TELECOM SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luís Cláudio Paiva de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 445-40.2012.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Agravado(s): VANDERLÂNIA ALVES LEITE, Advogado: Abádio Ferreira da Silva, Agravado(s): CAPTAR SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Érika Feitosa Benevides, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 464-57.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): EDSON CARVALHO SOARES, Advogada: Francisca Aires de Lima Leite, Embargado(a): SETER SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 542-58.2011.5.01.0461 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): FERNANDA OLIVEIRA DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Ilma Ferreira Araújo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 557-69.2012.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procurador: Riccardo Fraga Napoli, Agravado(s): JULIANO FRANCO ALVES, Advogado: Sérgio Espaziani, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 620-97.2012.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Cândido Ferreira da Cunha Lobo, Advogado: Flávio do Amaral Azevedo, Advogado: Philippe de Oliveira Nader, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogada: Isis Helena Pássaro de Laet, Advogada: Juliana França Soares de Souza, Embargado(a): GERALDO PINA COSTA, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar as embargantes ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, a incidir sobre o valor da causa. **Processo: ED-AIRR - 654-18.2011.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GILMÁRIO DO NASCIMENTO, Advogado: Antonio Eduardo Menezes Oliveira, Embargado(a): NEDL - CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA., Advogada: Roseline Rabelo de Jesus Morais Assis, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 669-05.2012.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PHELPS DODGE INTERNATIONAL BRASIL LTDA., Advogado: José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): MARLENE APARECIDA ROCHA, Advogado: Joaquim Trindade de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 681-55.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Bruno César Gonçalves Teixeira, Agravado(s): ELIAS DE OLIVEIRA MELO, Advogado: Nelson Alves Ferreira, Agravado(s): CONDOR CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 696-22.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Midiã Cristina de Jesus Sales, Agravado(s): TATIANE RIGO DE PINA FERREIRA, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 705-89.2011.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Renata Kawassaki Siqueira, Agravado(s): DOUGLAS JOSIMO SILVA RIBEIRO, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO E APOIO PROFISSIONAL, Agravado(s): INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE LONDRINA S/S LTDA. - INESUL E OUTROS, Advogado: Maria Lucia Vicenti Lozovey Buzato, Agravado(s): FACULDADE NACIONAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ - FANEESP, Advogada: Anna Cláudia de Brito Gardemann, Agravado(s): FACULDADE EDUCACIONAL DE COLOMBO - FAEC, Advogada: Anna Cláudia de Brito Gardemann, Agravado(s): FACULDADE TECNOLÓGICA INESUL DO PARANÁ - FIPAR, Advogada: Anna Cláudia de Brito Gardemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 714-61.2010.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargante: AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): ALTEMAR DAMSCENO MESQUITA, Advogado: Márcio Antônio Mota de Medeiros, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Erica Souza Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 723-65.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Victor Teixeira de Albuquerque, Agravado(s): NIVALDO PEDROSO DE OLIVEIRA, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 745-66.2013.5.03.0114 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): FRANKLIN LOGAN DE ALVARENGA SANTANA ABEL, Advogado: David de Oliveira Lima, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 746-45.2010.5.15.0139 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ANA PAULA SOUZA VELLOSO, Advogado: Mariana Monti Petreche, Agravado(s): CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO E OUTRO, Advogado: Alexandre Augusto Ferrazzo Pasto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 757-25.2010.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: AURA SERVICOS LTDA, Advogado: Eduardo Serafim Abrantes, Embargante: CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: Nelson Roberto Barbosa Júnior, Embargado(a): PAULO CEZAR ALVES DOS SANTOS, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Embargado(a): ANTÔNIO MARCOS DA SILVA E OUTRA, Advogado: Rogério Bernardes Cirino, Embargado(a): AMCA CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Rogério Bernardes Cirino, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração das reclamadas e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar as embargantes ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único do CPC, a incidir sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 760-89.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Natália Alves Duarte, Agravado(s): FABIANO CORDEIRO VASCO, Advogado: Mauro Ferreira Roza Filho, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 766-78.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procuradora: Luciana Lima Rocha, Agravado(s): EVANGELINA FERNANDES DOS SANTOS, Advogado: Mauro Ferreira Roza Filho, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Carlita Rocha Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 788-78.2010.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rafael Cardoso de Barros, Agravado(s): ANDERSON ALEXANDRE GARCIA, Advogado: Fernando Carvalho Nassif, Agravado(s): EFETIVA SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 848-62.2012.5.09.0657 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E DE MÓVEIS DE MADEIRA DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÉIS, CORTINADOS E ESTOFOS NO ESTADO DO PARANÁ - SOMPAR, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Embargado(a): RONCONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA., Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-RR - 880-45.2010.5.08.0114 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogada: Livia Nobre Loureiro, Embargado(a): SAMUEL CARVALHO LIMA, Advogado: Maura Regina Paulino, Embargado(a): EBATE CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão e, imprimindo efeito



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

modificativo ao julgado, com as razões que passam a integrar a decisão embargada, não conhecer do recurso de revista do reclamante. **Processo: AIRR - 895-29.2011.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Marcelo Bianchi, Agravado(s): NILSON DESTRE BAGATINI, Advogado: André Alves Fontes Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 907-82.2011.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARCELO DE MORAIS MARTINS, Advogado: Mainar Rafael Viganó, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MON MUSEU OSCAR NIEMEYER, Advogado: Janaina Bertoncelo de Almeida, Agravado(s): BANCO CENTRAL DO BRASIL, Procurador: Marcelo Madureira Prates, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 936-77.2011.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ERUALDO EVANGELISTA SANTANA, Advogado: MARILU MORALES SILVA, Embargado(a): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Embargado(a): PAMPA MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Embargado(a): SEEBLA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA EMÍLIO BAUMGART LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 955-97.2011.5.06.0181 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Agravado(s): LEANDRO RICARDO ALVES BARBOSA, Advogada: Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): ATENTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTRO, Advogado: Orígenes Lins Caldas Filho, Agravado(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Daniel Hazin Pires, Agravado(s): EMPREENDIMIENTOS PAGUE MENOS S.A., Advogado: Eduardo dos Santos Ramos Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 971-10.2011.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sérgio Martins Rston, Agravado(s): ANTONIO OSWALDO DE SOUZA, Advogado: Sílvio Santana, Agravado(s): LOGA - LOGIST AMBIENTAL DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Frederico de Mello e Faro da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 976-61.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL - FPE, Procurador: Gustavo Alessandro Kronbauer, Agravado(s): CLÁUDIA AZEVEDO BARBOSA, Advogada: Roberta Mottin Possebon, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1028-90.2012.5.09.0071 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogada: Fernanda Andrezza, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): MAXIMINO BROCH, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COPEL DISTRIBUICAO S.A., Advogado: Luiz Carlos Pasqualini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1104-**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**57.2012.5.18.0009 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RENATO MARQUES DOS SANTOS, Advogada: Matilde de Fátima Alves, Agravado(s): FLORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., Advogado: Adahyl Rodrigues Chaveiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AgR-AIRR - 1113-82.2011.5.18.0161 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CIDU'S RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA., Advogado: Cleucio Rodrigues Pereira, Embargado(a): ROGÉRIO LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Renato Ribeiro de Magalhães, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, analisar o agravo interposto sem o óbice da Súmula nº 422 do TST. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 1191-86.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): LUCÉLIA DA SILVA SOARES OLIVEIRA, Advogado: Laerço Salustiano Bezerra, Embargado(a): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1192-71.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): ABGAIL ALVES, Advogado: Laerço Salustiano Bezerra, Agravado(s): PRESTACIONAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1229-56.2011.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, Procurador: Henderson Geraldo Teixeira Ogando, Embargado(a): MAGSDENE BARBOSA SANTOS, Advogado: Darcy Cordeiro Lima, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Advogado: Ciça Pontes Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar a embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, a incidir sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 1247-44.2010.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Aldo César Martins Braidó, Agravado(s): EGREJA INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Marino Morgato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1261-19.2012.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Clysses Adelina Homar, Agravado(s): ALMIR MEDEIROS VERDE, Advogado: Jonas Duarte José da Silva, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Advogada: Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1320-57.2012.5.03.0131 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): ROBERTO DA SILVA BELAS GONÇALVES, Advogado: Rogério Halley Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1350-08.2011.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães, Agravado(s): MÁRIO SÉRGIO RODRIGUES, Advogado: Matheus Tolentino Alvares Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1401-86.2010.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Henrique Dowsley de Andrade, Agravado(s): KLEBER CAETANO DA SILVA SANTOS, Advogado: Roberto Manuel de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1450-39.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Flávio César Damasco, Agravado(s): JOSÉ OERTO ESTRELA DE SOUSA, Advogada: Karla Tatiane Napolitano, Agravado(s): UNILESTE ENGENHARIA S.A., Advogada: Débora Cedraschi Dias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1477-10.2010.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: William Figueiredo de Oliveira, Agravado(s): ALEXANDRE SILVA MOREIRA, Advogado: Álvaro Sérgio Gouvêa Quintão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 1508-87.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): RAQUEL NOBLE MATTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Cássio Cardoso da Silva, Embargado(a): SANTOS E FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogada: Beatriz da Fonte Campos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1568-62.2011.5.03.0097 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s): ELIAMAR MARTINS DA SILVEIRA, Advogado: Maurício Xavier Soares Júnior, Agravado(s): OI MÓVEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1575-57.2012.5.12.0036 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PAULO RENATO DE AGUIAR ELOY, Advogado: Natália Calliari, Agravado(s): RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A., Advogado: Gustavo Villar Mello Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 1584-98.2010.5.22.0104 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Agravado(s): MARIA DE JESUS TEIXEIRA DELMONDES, Advogado: Fredison de Sousa Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1693-13.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): FRANCISCO SALES GOMES DA SILVA, Advogado: Jair José Monteiro de Souza, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Roque Hermínio D'Avola Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1794-32.2012.5.03.0065 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Giovanni Câmara de Moraes, Embargado(a): MAURÍCIO SEBASTIÃO MENEZES, Advogado: Adriano de Oliveira Lopes, Embargado(a): TRÍPLICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Robson Carvalho Agualuza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar a embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, a incidir sobre o valor da causa. **Processo: ED-RR - 1906-67.2011.5.02.0031 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: REGIVALDO BERNARDINO DOS SANTOS, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO E OUTRO, Advogado: Reginaldo Paccioni Laurino, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaração apenas para fixar os critérios de liquidação da condenação, com as razões que passam a integrar a decisão embargada, reescrevendo o seu dispositivo. **Processo: AIRR - 2001-59.2011.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Lygia Maria Avancini, Agravado(s): JAQUELINE RAQUEL DOS SANTOS SILVA, Advogado: César Rocha Pereira dos Santos, Agravado(s): VISUAL LOCAÇÃO, SERVIÇO, CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 2048-85.2010.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Luiz Eduardo Moreira Coelho, Embargado(a): SILVANA PRADO, Advogado: Bruno de Araújo Leite, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Renata de Carvalho Accioly Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar o embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único do CPC, a incidir sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 2054-98.2011.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): TITO DANIEL RIBEIRO, Advogado: George Vitor Oliveira Veras, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo de instrumento. Vencido o Exmo. Ministro Vieira de Mello Filho, quanto à competência material. **Processo: AIRR - 2116-06.2011.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Peter de Moraes Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MONTAGENS INDUSTRIAIS EM GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAMONTI-MG, Advogado: Saulo Lincoln Horta Telles, Agravado(s): L.M. COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Zilá Aparecida da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2133-92.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Sílvio Medeiros Costa Filho, Embargado(a): JÚLIO JESUS DE SOUZA, Advogado: Paulo Guilherme Marçal Rodrigues, Embargado(a): MONTE SINAI SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2140-49.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravado(s): CARLA SILVA DE BRITO, Advogada: Simone Silveira Gonzaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**2149-84.2010.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Celso Simões Vinhas, Agravado(s): MILTON KOITI SASSAQUI, Advogado: Euza Maria Barbosa da Silva de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2151-69.2011.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ÍRIS MARTINS VILLELA, Advogado: Adair José de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2195-32.2011.5.22.0002 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Advogado: Tércio da Silva Tôrres, Agravado(s): MARIA ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2227-09.2012.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): EDIMILSON JOSÉ DE SOUSA, Advogado: Vanessa Rosas Kramer, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: ED-RR - 2309-13.2012.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Embargado(a): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Embargado(a): MÁRIO MACIEL MENDONÇA, Advogada: Ilca de Fátima Oliveira de Alencar Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, diante do caráter nitidamente protelatório, condenar o embargante ao pagamento de multa no importe de 1% (um por cento), prevista no artigo 538, parágrafo único, do CPC, a incidir sobre o valor da causa. **Processo: AIRR - 2384-58.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA, Procurador: Daniella Ribeiro de Pinho, Agravado(s): FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA, Advogado: Cláudia Rodrigues Vieira, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. E OUTRO, Advogado: Dalmo Rogério Souza de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 2406-90.2012.5.12.0041 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: TRACTEBEL ENERGIA S. A., Advogado: Edevaldo Daitx da Rocha, Advogado: Everson Tarouco da Rocha, Embargado(a): LUIZ CLÁUDIO SOARES, Advogado: Joel Corrêa da Rosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 2515-63.2010.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): GERMANO REIS DA MOTA, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 2746-25.2011.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Arnor Serafim Júnior, Embargado(a): MARCIA MIEKO MORIMOTO SIMÃO, Advogado: Ericson Crivelli, Advogada: Renata



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Silveira Veiga Cabral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 2753-88.2012.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VERIDIANO LUCAS DE FREITAS, Advogado: Agilberto Serôdio, Advogado: Antônio Carlos Nobre Lacerda, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, Advogado: Ailton Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3241-32.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): FRANCIMAR DE ALMEIDA LIRA, Advogado: Davi Rodrigues Ribeiro, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA., Advogado: Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3489-95.2010.5.10.0000 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): MARIA LUIZA DE SOUZA BATISTA, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Embargado(a): ZL AMBIENTAL LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno Eduardo Fernandes Soares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 3500-09.2009.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: IRANILDA LUCIANO DOS SANTOS, Advogado: Lia Silveira Quintela Pereira, Embargado(a): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Douglair Poli, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, nos termos do voto, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 6300-74.2009.5.03.0059 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): IRIS ALVES DIAS, Advogado: Orione Dias Queirós, Agravado(s): BINOTTO S.A. LOGÍSTICA TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: New Man Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8100-98.2012.5.16.0018 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Advogado: Carlos Sérgio de Carvalho Barros, Agravado(s): ELIZEU SILVA DOS SANTOS, Advogado: JOSÉ GERALDO FORTE, Agravado(s): LASER EMPREENDIMENTOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 11000-42.2007.5.01.0246 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA LISBOA, Advogado: Luciene Álvares Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12300-10.2008.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ELETROPAULO METROPOLITANA - ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): JEAN ALBERT DE OLIVEIRA, Advogado: Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 16700-12.2008.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 18400-19.2007.5.02.0040 da 2a.**





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): AKIRA CABELEIREIROS LTDA., Advogado: Maria Aparecida da Silva, Agravado(s): JULIANA NADIA SILVA MEDEIROS, Advogado: Francisco Anéas, Agravado(s): ANTONIO AKIRA MORY, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 24100-64.2003.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO DE ORIENTACAO EDUCACIONAL PIO XII, Advogado: Eduardo Alves Fernández, Agravado(s): HELCIO ROBERTO MATOS GONÇALVES, Advogado: Paulo Roberto Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 25000-81.1997.5.01.0057 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: OTAMIRO ANDRADE DE FIGUEIREDO, Advogado: Celestino da Silva Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogada: Amanda Portela Ribeiro Alexandre, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 25600-10.2008.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): ANDRÉ MORAES DA ROCHA, Advogado: Oton Soares do Nascimento, Embargado(a): ALIANÇA E VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 26100-40.2008.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Karen Fernandes Saraiva, Embargado(a): CARLOS GUSTAVO NICHY DA SILVA, Advogado: Fernando da Costa Pontes, Embargado(a): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Bruno Barros Brito, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 31400-18.2009.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sérgio Martins Rston, Agravado(s): MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Walmir Vasconcelos Magalhães, Agravado(s): PLURISERV SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Ronaldo de Castro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34500-91.2003.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NORDESTE SEGURANÇA DE VALORES ALAGOAS LTDA., Advogada: Andréa Luzia Cavalcanti de Arruda Coutinho, Agravado(s): ANTÔNIO BEZERRA MATIAS, Advogado: Wendell Sobreira Leal, Agravado(s): PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Ana Cláudia Costa Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38500-35.2011.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ADRIANA RIBEIRO DA SILVA E OUTROS, Advogada: Simone Malek Rodrigues Pilon, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Procurador: Anesio Otto Fiedler, Agravado(s): MARKAR EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 38900-38.2009.5.02.0040 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIO-



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA-SP, Advogado: Gabriela de Cássia dos Reis Torres, Agravado(s): MARCIANA DIAS VIEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 39800-82.2009.5.02.0052 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARCO ANTONIO CHELI, Advogada: Wilma Franco de Oliveira, Agravado(s): EXPRESSO POSTAL TENG LTDA., Advogado: Celso Lima Júnior, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Amor Serafim Junior, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 44600-27.1998.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SINDICATO DOS CONFERENTES DE CARGA E DESCARGA DO PORTO DE SANTOS, Advogada: Daniella Laface Borges Berkowitz, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Agravado(s): SERVPORT - SERVIÇOS PORTUÁRIOS E MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Valdemar Augusto Júnior, Agravado(s): LIBRA TERMINAIS S.A., Advogado: Estevão Mallet, Agravado(s): COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S.A., Advogado: Ademir Esteves Sá, Agravado(s): TERMARES - TERMINAIS MARÍTIMOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Thiago Testini de Mello Miller, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho às fls. 3.729/3.730, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 47800-22.2009.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Ana Paula Dompieri Garcia, Agravado(s): JULIANA ACÁCIA DE PROENÇA, Advogado: Marcelo de Mora Marcon, Agravado(s): ALTO PADRÃO EM SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - ALPASE, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 55300-08.2006.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARIA MARGARETE CARVALHO COSTA, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Letícia Lopes Evangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 55400-56.2002.5.15.0108 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PAULO ZANÃO E OUTRA, Advogado: Heitor Cornacchioni, Advogado: Leandro David Gilioli, Agravado(s): DURVAL MARTINS MORENO E OUTROS, Advogado: Jorge Rabelo de Moraes, Agravado(s): ICOTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 57440-09.2009.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Edison Fernandes de Moraes, Agravado(s): EURIVALDO DA SILVA ARAUJO, Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): ARIZONA ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Joaquim Martins Pinheiro Filho, Advogado: Marcos Antônio Bitencourt de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho às fls. 242/245, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento ao



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-Ag-AIRR - 66500-93.2005.5.01.0010 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A., Advogado: Bruno Freire e Silva, Advogado: Paulo Varandas Júnior, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Embargado(a): MIGUEL BELLO BUTRUS, Advogado: Angelo Bello Butrus, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 73000-59.2009.5.09.0093 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): OSNI RODRIGUES SOARES, Advogada: Roberta Carla Sottile, Embargado(a): PEDROZO SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Embargado(a): VIGILÂNCIA PEDROZO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-AIRR - 87100-61.2009.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FERNANDO ANTÔNIO DIAS, Advogada: Anabela Galvão, Embargado(a): WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Héliida Bragança Rosa Petri, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 107000-36.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): MARIA ALVANETE SILVA, Advogado: Lindocastro Nogueira de Moraes, Embargado(a): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 114000-57.2008.5.05.0005 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): JOSÉ CARLOS NÉRI DE LIMA, Advogado: Antônio dos Santos Carvalho Lima Filho, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Tanuri Meirelles, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, com efeito modificativo, para, afastar o óbice da Súmula nº 422 do TST, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 117100-77.2008.5.15.0090 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: FUNDACAO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Embargado(a): WILSON GOMES LEAL, Advogado: André Ricardo Barcia Cardoso, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogada: Anúncia Maruyama, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Paulo Augusto Pereira da Silva Camargo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 119100-98.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Fabiana Marini, Agravado(s): ROGERIO DOS SANTOS GARCIA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): FORTIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Rosinéia Ângela Maza Comissário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 122300-15.2011.5.13.0026 da 13a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Giselly Cristhine Ramalho Farias Jurema, Agravado(s): PATRICIA BARROSO SOUTO MAIOR DE ALBUQUERQUE, Advogado: André Ferraz de Moura, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 133600-25.2008.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Fernando José Basso, Agravado(s): NEWTON ÂNGELO LUNARDI, Advogado: Nilo Morosini Moré, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA. - COMTAU, Advogado: Grasiela de Oliveira Weirich, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 137000-13.2009.5.04.0221 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUAÍBA, Procurador: Carlos Alberto Dichuta, Procuradora: Patrícia Names, Agravado(s): LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Patrícia Saraiva Menezes, Agravado(s): FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE GUAÍBA - (HOSPITAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO), Advogado: Lucimara Garroni Garcia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho às fls. 464/467, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 138300-48.2009.5.01.0009 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Karen Fernandes Saraiva, Embargado(a): SUCLENE MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Valdir Araújo de Almeida Santos, Embargado(a): PROJETOS FELIPENSES MANUTENÇÃO DE RESULTADOS, Advogado: Frederico Perpétuo da Conceição, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 138800-44.2008.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NEDL - CONSTRUÇÕES DE DUTOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Roseline Rabelo de Jesus Moraes, Agravado(s): NACÉLIO FLAVIO RODRIGUES CABRAL, Advogado: Roberto Batista de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 140100-44.2008.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: JOSE RICARDO DA SILVA, Advogado: Carlos Alberto Monteiro Vieira, Advogado: Thiago D'Avila Melo Fernandes, Advogado: Marcos D'Ávila Fernandes, Embargado(a): TAVEX BRASIL S.A., Advogado: Rui Manuel Príncipe, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para, sanando omissões e imprimindo efeito modificativo ao julgado, determinar que no dispositivo do acórdão embargado passe a constar: "por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema 'dano moral - acidente de trabalho - atividade de risco acentuado - responsabilidade objetiva', por violação dos artigos 186 e 927, parágrafo único, do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para restabelecer a sentença no ponto que deferiu a reparação por dano moral, reduzindo, todavia, o valor arbitrado em 50%." ; **Processo: AgR-AIRR - 162100-41.2009.5.02.0086 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Anna Luiza Quintella Fernandes,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): EDSON DOS SANTOS BORGES, Advogado: Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 183100-35.2005.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S.A., Advogado: Luiz Perisse Duarte Junior, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E DOS ARRUMADORES DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO - SINTRAMMAR, Advogado: Alexandre Badri Loutfi, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS TERRESTRES EM TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS E OPERADORES PORTUÁRIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SETTAPORT, Advogado: José Fabiano de Queiroz Wagner, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO - SINDROD, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 183200-12.2008.5.12.0053 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN, Advogada: Priscila Cardoso Borges, Agravado(s): ALBINO DE AZEVEDO CIDADE E OUTROS, Advogado: Francisco Carlos Balthazar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 200579-52.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BRASIL KIRIN LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA., Advogado: José Roberto Burgos Freire, Agravado(s): JÚLIO CÉZAR REIS DA SILVA, Advogado: Maria Cláudia Aragão Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 220100-14.2005.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): EDMILSON ALVES DE SOUZA, Advogado: Evaldo Ribeiro, Embargado(a): FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 273200-16.2009.5.02.0081 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Marcelo Moreira, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP, Procuradora: Alessandra Falkenback de Abreu Parmigiani, Agravado(s): JOSÉ NILTON PEREIRA BARRETO, Advogado: Wagner Martins Moreira, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 283900-10.2003.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Alexandre Viveiros Pereira, Agravado(s): JOSÉ SERAFIM DA SILVA, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): SERVIMARC CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Selma de Toledo Lotti, Agravado(s): REINALDO MARTIN CAMARGO E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 320200-90.1999.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FABIANA ALVES DE SOUZA, Advogado: Mariana Garcia da Silva, Agravado(s): MULTI ÁRABE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Mário César de Novaes Bispo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 327800-64.2008.5.12.0009 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LEONILDO RODRIGUES ORTIZ, Advogado: Pedro Airton Soares de Camargo, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Advogado: Roberto Vinícius Ziemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1038100-79.2009.5.09.0013 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dalila Aparecida Voigt Miranda, Advogada: Verônica de Almeida Carvalho, Embargado(a): ELAINE CORDEIRO DA FONSECA, Advogado: Adilson Aparecido Moraes, Embargado(a): PROBANK S.A., Advogado: Luiz Francisco Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: Ag-AIRR - 1089340-48.2007.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MANAUS, Procuradora: Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): NEILANDIA MELO DE SOUZA, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. - COOTRASG, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho às fls. 276/280, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 1295500-32.2007.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: JACQUES LOUIS JEAN DAVID, Advogado: Márcio Jones Suttle, Embargado(a): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Embargado(a): TIM CELULAR S.A., Advogado: Oderci José Bega, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 4-63.2011.5.01.0401 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR, Advogado: Augusto Parente Martins dos Santos, Agravado(s): SIMONE MARTINS MONTEIRO, Advogado: Renata Hipolito Castilho do Nascimento, Agravado(s): ADSER SERVIÇOS LTDA., Advogada: Ana Paula Costa Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83-75.2013.5.11.0051 da 11a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Carlos Antonio Sobreira Lopes, Agravado(s): DIANA DEOLINDA DA SILVA, Advogada: Renata Borici Nardi, Agravado(s): R.S. CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146-13.2012.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA, Procurador: João Pedro Hein da Silva, Agravado(s): MANOEL ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, Advogado: Roberto Setembrino Freitas, Agravado(s): A.R.P. AMBIENTAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 174-48.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Natália Karine Pereira, Agravado(s): LEANDRO NUNES FERREIRA, Advogado: Anderson Ferreira Gonçalves, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 196-41.2012.5.15.0087 da**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): LUBRIFICANTES FÊNIX LTDA., Advogada: Denise de Cássia Zilio Antunes, Agravado(s): EROALDO MEIRA PINHEIRO, Advogada: Monika Celinska Previdelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 202-75.2012.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA LTDA., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): ROSANA ZANOTTO ZOTTI, Advogado: Péricles Belo Sarturi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216-18.2012.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: José Carlos Borges de Camargo, Agravado(s): ELISANGELA APARECIDA GALANTE, Advogado: Fernandes José Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 238-04.2013.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): MARIA DO CARMO GOMES DE BRITO, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 256-02.2011.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): COSEJES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Vanessa Campos Amaro, Agravado(s): WALTER ROBERTO DO NASCIMENTO, Advogado: Ivani José Lourenço, Agravado(s): MARIA ANDRÉA BEZERRA PINHO E OUTRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 268-85.2012.5.10.0016 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Rosana Alves F. Nunes, Agravado(s): TALITA LOPES DE ARAÚJO, Advogado: Geraldo Marcene Pereira, Agravado(s): FIANÇA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogada: Valéria Cristina Pereira Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 278-81.2011.5.15.0063 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, Procurador: Maia Soares Bisan, Agravado(s): NÚBIA CRISTINA DE SOUZA, Advogado: Rodrigo César Vieira Guimarães, Agravado(s): INSTITUTO MAMULENGO SOCIAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 311-97.2011.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Procurador: Sergio Parenti, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM, Advogado: Valdir Pais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 320-98.2010.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: César Cals de Oliveira, Agravado(s): MARIA MADALENA GOMES DO NASCIMENTO, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM SANTA TEREZINHA, Advogada: Janice Massabni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 352-48.2012.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): NÉLIO CARLOS RIBEIRO TOSTES, Advogado: Paulo Roberto Peres, Agravado(s): HYPERMARCAS S.A., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 354-09.2013.5.09.0094 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): CLEVICAN MOISES DE CAMPOS, Advogado: Aldina Pagani, Agravado(s): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER - PR, Procurador: Edson Luiz Amaral, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Mariana Linhares Waterkemper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 359-42.2010.5.01.0261 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Vicente de F. Coelho Neto, Agravado(s): FABIO HENRIQUE FONSECA DE OLIVEIRA, Advogado: Max Antonio Paul, Agravado(s): SERVIFLU LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Nanci Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 364-05.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Embargado(a): EDSON LEITE SILVA, Advogado: Noé Aparecido Martins da Silva, Embargado(a): J & J MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Sérgio Bastos Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 365-80.2012.5.15.0102 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): VICENTINA ROSA FERREIRA, Advogada: Elisangela Alves Faria, Agravado(s): ESPÓSITO & ESPÓSITO LTDA., Advogada: Andréa Cristina Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 414-16.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): AFONSO CAFÉ DA SILVA E OUTROS, Advogado: Alexandre do Amaral Santos, Agravado(s): USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento, com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão. **Processo: AIRR - 438-24.2012.5.15.0079 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANA BEATRIZ SPINELLO FISCARELLI, Advogado: Adriano Henrique de Oliveira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Advogado: Danilo Trindade de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 445-61.2012.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Gustavo Ovinhas Gavioli, Agravado(s): JORGE PAULINO DA SILVA, Advogado: Denilton Odair de Castro, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Jucelio Cruz da Silva, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 461-28.2011.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Murilo Rodrigues Júnior, Agravado(s): LÚCIA RAMOS TEODORO DOS SANTOS, Advogado: Simone Santagnelo Rodrigues, Agravado(s):





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PROFESSIONAL CLEAN SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489-84.2010.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Danielle Christine Miranda Gheventer, Agravado(s): AMILCAR JOSÉ QUINTINO AMAURO, Advogada: Patrícia Dias Barbiero, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 511-85.2012.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MIRASSOL, Advogado: Eduardo Stefan Clemente, Agravado(s): VERA LÚCIA VIEIRA PEREIRA, Advogado: Edson José de Giorgio, Agravado(s): INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA - ISPV, Advogado: Jean Dornelas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 519-61.2010.5.01.0263 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO, Procurador: Vicente de F. Coelho Neto, Agravado(s): JANAINA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Fábio Luiz Sodre Lobo, Agravado(s): SERVIFLU - LIMPEZAS URBANAS E INDUSTRIAIS LTDA., Advogado: Nanci Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569-37.2013.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Sidnei Di Bacco, Agravado(s): ROSANE DE JESUS DA SILVA, Advogado: Edson Luiz de Freitas, Agravado(s): EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 578-51.2010.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): ZAMARA DA SILVA LIMA, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogado: Renato Kliemann Paese, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA., Advogada: Camila Salles dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, por possível contrariedade à Súmula 331, V, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 583-78.2012.5.04.0211 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Gustavo Alessandro Kronbauer, Agravado(s): ROSELENA DE MATOS MAGNUS, Advogado: Juliana Jaeger Audino, Agravado(s): START SERVICE LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 586-45.2010.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, Advogado: José Branco Neto, Agravado(s): JULIANA APARECIDA FRANÇA, Advogado: Gustavo Constantino Meneguetti, Agravado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JARDINÓPOLIS, Advogado: Nei Pereira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 614-43.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL - FASE, Procurador: Luiz Fernando L. Krieger, Agravado(s): SÉRGIO ROBERTO DA SILVA FLORES, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

- **615-88.2012.5.03.0089 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ACO LTDA-SICOOB VALE DO ACO, Advogado: Rodrigo Oliveira Cardoso, Agravado(s): POLIANA ARAÚJO SILVA ABRANTES, Advogado: Adilson de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 646-98.2010.5.01.0036 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Raquel do N. Ramos Rohr, Agravado(s): IRONILDA JOSEFA PEREIRA, Advogado: Mariano Beser Filho, Agravado(s): COOPERATIVA INTERNACIONAL DE TRABALHOS ALTERNATIVOS LTDA. - CITA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 648-30.2013.5.12.0045 da 12a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, Advogado: Bruno Anselmo Campagnolo, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (FILIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL), Advogado: Rafael Mayer da Silva, Agravado(s): MÔNICA FERNANDA FLORENTINO DE SOUZA, Advogada: Fernanda Ruppenthal Egewarth, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 661-53.2010.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): ADILSON SILVA FRANÇA, Advogado: Lindomar Pinto da Silva Saez Amador, Agravado(s): RYSAM TRADING E ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 703-88.2012.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): OESIO FRANCISCO BONISSONI E OUTROS, Advogado: Rodrigo Caletti Deon, Agravado(s): JUNIA COSTA DE SOUZA E OUTROS, Advogada: Magna Kátia Silva Sanches, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 707-29.2010.5.11.0052 da 11a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procuradora: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): SILMA DE MORAES, Agravado(s): SAN SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 722-06.2012.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOSÉ LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: José Francisco Siqueira Neto, Agravado(s): INSTITUTO EDUCACIONAL CARVALHO, Advogado: Vicente Luiz Fortaleza, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Procuradora: Cláudia Santoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 732-84.2010.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): MARCELO DE OLIVEIRA LOPES, Advogado: Francisco das Chagas Pereira da Silva, Embargado(a): EMANUEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 736-02.2013.5.24.0056 da 24a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ENERGÉTICA SANTA HELENA S.A., Advogado: Tiago Marras de Mendonça, Agravado(s): FERNANDO ANTÔNIO AMORIM SENA, Advogada: Cleonice da Costa Farias Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 737-96.2011.5.15.0091 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): BEBIANE FRANCISCO FERREIRA, Advogado: Maria Beatriz Vuolo Sajovic Cagni Martim, Agravado(s): SEPATRI OPERACIONAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, por possível violação do art. 71 da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 741-26.2010.5.19.0005 da 19a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Advogado: Carlos Alberto Fernandes de Almeida Leão, Agravado(s): ROSIMERY LOPES SANTOS CAVALCANTE, Advogada: Rosângela Melo Accioly, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 758-40.2011.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procuradora: RENATA KAWASSAKI SIQUEIRA, Agravado(s): ADAIR DAMASCENO, Advogado: Mário Lúcio Zanatta, Agravado(s): CENTRO INTEGRADO DE APOIO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 769-77.2011.5.04.0101 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., Advogada: Marjorye Pinheiro Antunes, Agravado(s): SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SIMILARES, SEUS ANEXOS E AFINS DE PELOTAS E REGIÃO - SINDIVIGIPEL, Advogada: Andiará Portantiolo Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 775-23.2011.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): AMILCAR LEONARDO GARCIA E OUTROS, Advogado: Tiago José Lopes, Agravado(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 786-25.2011.5.04.0001 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: César Harasymowicz, Agravado(s): ELIANE MARIA CHARDOSIM FRAGA, Advogado: Rafaela Nunes Coelho, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 792-60.2012.5.06.0221 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CACHOOL COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., Advogado: Leonardo Caldas Pinto, Agravado(s): JOÃO BORGES DA SILVA FILHO, Advogada: Maria Barbosa Tavares de França, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 835-11.2011.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Fernando Luiz Albuquerque, Agravado(s): SONIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA TEBALDI, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): GESTER CONSTRUÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Gustavo Murad Mendes Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 840-64.2012.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JONATHAN RODRIGO DE ALMEIDA SANTOS, Advogado: Júlio Antônio Barbeto, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: José Reinoldo Adams, Agravado(s): SINTONIA GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 851-66.2011.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Carolina Schneider Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ CARLOS SILVA DOS SANTOS, Advogada: Tatiana Cassol Spagnolo, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 856-58.2013.5.22.0102 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ, Advogado: Márvio Marconi de Siqueira Nunes, Agravado(s): RAIMUNDA RIBEIRO VIANA LIMA, Advogado: Yedda Castro Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 882-83.2011.5.06.0001 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MÁRCIO ROCHA DA SILVA, Advogado: Daniela Siqueira Valadares, Agravado(s): SENA SEGURANÇA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Quézia Patrícia Ferraz da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 940-85.2011.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: André Luiz Israel, Agravado(s): JOSÉ GOMES LAGOEIRO NETO, Advogado: JOSUÉ JORGE DE OLIVEIRA, Agravado(s): PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 944-67.2011.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): ANDREIA BUDRI DE CARVALHO, Advogado: Rodrigo Borges Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 948-78.2012.5.05.0026 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Osman Bagdêde, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Advogado: Paulo de Tarso Carvalho Santos, Agravado(s): IBEJA CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 990-49.2011.5.15.0038 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Juliana Lídia Machado Cunha Lunz, Agravado(s): AGNOELSON GOMES SERRA, Advogada: Márcia Regina de Oliveira, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 999-54.2010.5.03.0143 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Procurador: Ricardo Sérgio Righi, Embargado(a): LUCÉLIA VITÓRIA DE MEDEIROS, Advogado: Simone Angélica Mariani Alvim, Embargado(a): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos, sem conferir efeito modificativo ao julgado. **Processo: ED-AIRR - 1020-65.2010.5.14.0000 da 14a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Embargado(a): CIRLÉIA FARIAS SALLES, Embargado(a): EVOLUTION ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: Ag-AIRR - 1021-06.2012.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Bruno Ricardo Lima Tapajós, Agravado(s): MARCO ANTONIO GONCALVES DE GUSMAO LOBO, Advogada: Natasja Deschoolmeester, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1028-52.2011.5.15.0138 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rafael Cardoso de Barros, Agravado(s): SÉRGIO CORRÊA RODRIGUES, Advogada: Roselene Aparecida Muniz Araújo, Agravado(s): COPSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1051-33.2011.5.02.0211 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): WAGNER SOUZA DE OURO, Advogado: Victorino José Alonso, Agravado(s): RAINBOW DANCE DANCETERIA CASA DE SHOWS ESPETÁCULOS E EVENTOS LTDA., Advogada: Samara Barichello Rosolem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1059-65.2012.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ELOYSE NATHALIA NICOLAU TUFFI, Advogado: Toshio Honda, Agravado(s): MARIA PAULA GONÇALVES DA SILVA, Advogada: Fabiana Fittipaldi Morade Dantas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1088-30.2012.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): EDSON LAURENTINO DA COSTA, Advogado: Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Eduardo Pessi Padoin, Agravado(s): LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogada: Mariana Linhares Waterkemper, Agravado(s): ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Hermínio Back, Agravado(s): MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Agravado(s): LYDER CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade negar provimento ao agravo de instrumento do Reclamante. Prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pela ECT, nos termos do art. 500, do CPC. **Processo: AIRR - 1112-48.2011.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): DELTA BIOCOMBUSTÍVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Claudia Orsi Abdul Ahad Securato, Agravado(s): LUCIANO DA SILVA, Advogado: Juracy Alves Santana, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO GONÇALVES NASCIMENTO LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 1117-36.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: GRUPO SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Eliana Borges Cardoso, Embargado(a): SANDRO MARAVELI, Advogado: Agenor dos Santos de Almeida, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para, sanando omissão, determinar que seja restabelecida a sentença quanto a todos os critérios estabelecidos para a apuração da parcela relativa ao intervalo intrajornada, in verbis: "1 hora extra/dia a partir de 30/05/2007. Os dias trabalhados serão analisados de acordo com os cartões de ponto, razão pela qual as situações como ausência, faltas, licenças e demais dias não trabalhados, serão excluídos da condenação. Adicional de 50% e 100% para os domingos e feriados trabalhados sem folga compensatória. Divisor de 220 horas. Devidas as integrações nos DSRS e feriados, aviso prévio, férias +1/3 e 13º salários, inclusive rescisórios, e FGTS+40% (objeto de execução direta). No mais, curve-me ao entendimento cristalizado na OJ 394 do C.TST. Serão compensados os 15 minutos/dia, pagos de forma singela + valores pagos sob a rubrica "acordo sindical 04/99" (fls. 437/438). **Processo: AIRR - 1139-41.2011.5.04.0009 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Procurador: Délia Cristina Fernandes Ramos, Agravado(s): MÁRCIA DA SILVA CRUZ, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): LINE SERVICE QUALITY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1149-92.2011.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Lacerda Anello, Agravado(s): FRANCISCA DOS REMÉDIOS DA SILVA, Advogado: William Fernandes Chaves, Agravado(s): BRAZILSEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1156-35.2011.5.04.0023 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Luís Maximiliano Leal Telesca Mota, Agravado(s): CARMEN LUIZA DA ROSA MARQUES, Advogado: Luiz Antonio Garim da Silva, Agravado(s): SOCIEDADE BENEFICENTE E RECREATIVA VILA RESTINGA, Advogado: Luiz Valdevino Tavares Ramalho, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1158-11.2012.5.04.0333 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procurador: João Felipe Almenara Scarton, Agravado(s): JULIANO RODRIGUES, Advogado: Silvana Consuelo Schlindwein Pinheiro, Agravado(s): SL AMBIENTAL SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS S.A., Advogado: Andrio Portuguese Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1179-94.2011.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Agravado(s): MAX DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Advogado: Marcus Vinícius D' Alencar Mendonça, Agravado(s): EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROJETOS LTDA. - ECONTEP, Advogado: Grazielle Costa Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1192-41.2012.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Mariana Yuri Arai, Agravado(s): SÉRGIO LUIS CHIMUDA, Advogado: Carlos Delai, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento. **Processo: AIRR - 1199-95.2012.5.02.0021 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Flávio César Damasco, Agravado(s): NIVALDO DAS VIRGENS SANTOS, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1203-56.2011.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): EVERALDO FERREIRA DE SOUSA, Advogada: Rima Calvez Rodrigues Motta, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO PALOTINA, Advogado: Hildebrando Rodrigues de Andrade, Agravado(s): AG CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1211-98.2012.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MILTON VITOR DA COSTA, Advogado: Antônio Carlos Fonseca Borges, Agravado(s): CÉLIO QUEIROZ DOS REIS, Advogado: Aires Marcos de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1218-90.2011.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SÉRGIO OLIVEIRA VERÍSSIMO, Advogado: Oscar Cansan, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Guilherme Goni Murussi, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procurador: Marco Antonio Schmitt, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: Ag-AIRR - 1283-20.2012.5.09.0242 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): RIJ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Carlos Henrique Schiefer, Agravado(s): JAIR ALVES DOS SANTOS, Advogado: Lélío Shirahishi Tomanaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1304-48.2010.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Douglas Guilherme Fernandes, Agravado(s): ALUÍZIO PAULA TORRES, Advogada: Patrícia Pinheiro Martins, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. E OUTROS, Advogada: Ana Paula Costa Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1340-27.2010.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FRUTAS B. S. LTDA, Advogado: Nelson Santos Peixoto, Embargado(a): FERNANDO RODRIGUES DE LIMA, Advogado: Antônio Guerino Lepre Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 1353-93.2012.5.08.0006 da 8a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Décio Freire, Advogado: Isabelle Cristina Mesquita, Agravado(s): ANA CAROLINA DA CONCEIÇÃO SILVA, Advogado: Larissa Brito Romão Garcia Cunha, Agravado(s): FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1360-84.2012.5.02.0319 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Vinícius Wanderley, Agravado(s): GISLAINE BRITO DE ASSIS, Advogado: Mohamad Ali Khatib, Agravado(s): MORAES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E LIMPEZA LTDA., Advogado: Teófilo Antônio dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1426-71.2011.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Mari Blanco Portelinha, Agravado(s): ARTLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogado: Douglair Poli, Agravado(s): LIAMARA SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1438-22.2011.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Gustavo Oувinhas Gavioli, Agravado(s): NIVALDO FARIA, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1502-16.2011.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): WILSON BAPTISTA DE ANDRADE, Advogada: Carla Magna Almeida Jacques, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Anna Carolina De Vico, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1502-80.2011.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): MICHELE GARCIA FARIAS, Advogado: Cássio Cardoso da Silva, Agravado(s): SANTOS E FAGUNDES SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogada: Beatriz da Fonte Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1505-48.2011.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Diego Brito Cardoso, Agravado(s): JOSÉ CÍCERO TAVARES JÚNIOR, Advogado: Wilton Assis de Carvalho, Agravado(s): MARVIN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Ricardo Wehba Esteves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1577-93.2010.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Lacerda Anello, Agravado(s): JOSÉ SABASTIÃO DE OLIVEIRA, Advogado: Hélio Miguel da Silva, Agravado(s): POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., Advogado: André de Almeida Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1675-95.2012.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): ANTONIA OZIENE DE SOUSA GÓES, Advogada: Maria Miraci Oliveira da Costa, Agravado(s): GVS - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Talita Roxana Pinheiro Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1695-92.2012.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Carla Pittelli Paschoal D'arbo, Agravado(s): ANDREIA CRISTINA DE CARVALHO PINHEIRO, Advogado: Nilson Antonio da Silveira Júnior, Agravado(s): PROTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogada: Regina Tedéia Sapia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1712-86.2010.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Márcia de Holleben Junqueira, Agravado(s): TEREZINHA BEATRIZ MARTINS DA CRUZ, Advogado: Oscar Cansan, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Marcelo Cabral de Azambuja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1715-48.2012.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues,





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Procurador: Nathália dos Santos Paes de Barros, Agravado(s): ANALBERE BARBOSA MANDACARI, Advogado: André Ruiz Salvador Mendes, Agravado(s): VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA., Advogado: Aparecido dos Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 1777-09.2010.5.06.0412 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO, Advogado: Alexandre Trindade Henriques, Agravado(s): ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO, Advogado: Leidiane Coelho Bagagi, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - FUNTEC, Advogado: Leonardo Santana da Silva Coêlho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1796-91.2012.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Marcelo Torres Chinelato, Agravado(s): FLÁVIA REGINA AMBRÓSIO DE SANTANA, Advogado: André Luiz Plácido Ferrari, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Marcos Cintra Zarif, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1806-36.2011.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliana Lídia Machado Cunha Lunz, Agravado(s): ALESSANDRA ANTUNES MARTINS, Advogado: Kelly Baratella Campos, Agravado(s): MODERN SERVICE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1811-41.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Lívia Regina Nobre Loureiro da Silva, Agravado(s): JOÃO LUÍS SIQUEIRA CARDOSO, Advogado: ALINE CARNEIRO BRINGEL, Agravado(s): HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA. - HIDELEMA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1812-70.2012.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Michele Collett, Agravado(s): SANDRA CALDAS TREPTOW, Advogado: Oscar Cansan, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Eduardo Fleck Baethgen, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1878-66.2010.5.01.0224 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Procurador: Alberto Teixeira Dias, Agravado(s): COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE TOTAL SAÚDE, Advogada: Renata Menezes do Nascimento, Agravado(s): ROSANA CRISTINA SOARES, Advogado: Carlos de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1902-10.2012.5.02.0382 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOSÉ DONIZETTI PASQUALINI, Advogado: Antônio Oliveira Claramunt, Agravado(s): RONALDO BATISTA VIEIRA, Advogado: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1910-85.2011.5.15.0082 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Marco Antônio Miranda da Costa, Agravado(s): GESTER GESTÃO EMPRESARIAL E TERCEIRIZAÇÃO



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Gustavo Murad Mendes Prado, Agravado(s): MARIA ELIZABETE DE LIMA CASIMIRO, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1967-56.2012.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, Procurador: Bruno Roberto Maciel Cunha de Maria, Agravado(s): WILLIAN DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Cláudia Rodrigues Vieira, Agravado(s): PATRIMONIAL SEGURANÇA INTEGRADA LTDA. E OUTRA, Advogada: Roseli Dias Valentim, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1984-78.2011.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): ALDAIR JOSÉ QUERINO CELESTINO, Advogado: Cláudio Christino, Agravado(s): MADRI SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2049-11.2011.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodrigo Borges Junot, Agravado(s): FORT KNOX SISTEMAS DE SEGURANÇA S/S LTDA., Advogado: Juliana Santos Martins, Agravado(s): LOURIVAL SAMPAIO, Advogada: Magnólia Fernandes Xavier, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2139-16.2012.5.02.0068 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): RENATO DIAS DA SILVA, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2179-12.2011.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): EMERSON EWALD, Advogado: Leonardo Cremasco Sartorio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2264-78.2012.5.03.0157 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COBB-VANTRESS BRASIL LTDA., Advogada: Verônica Filipini Neves, Agravado(s): ALEXANDRE FERREIRA GOMES, Advogado: Daniel Camargos Nunes, Agravado(s): VALDECIR JOSÉ MENEGALDO, Advogado: Jairo Dias Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2348-79.2012.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): CLEOSIMONE CARDOSO DE ALMEIDA SOUSA, Advogado: Roodney Roberto de Almeida, Agravado(s): CONVIDA ALIMENTAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2432-20.2012.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): MANOEL FERREIRA CABRAL, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 2458-57.2012.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): FILON DA SILVA BARRETO, Advogado: Renato Azevedo S Oliveira, Agravado(s): CONSTRUFERT EMPREITEIRA LTDA., Advogado: Érica Cristina Viaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2707-75.2010.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Agravado(s): DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): METLIFE FUNDOS MULTIPATROCINADOS LTDA., Advogado: Victor José Petraroli Neto, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 2838-47.2012.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANTÔNIA DE JESUS SILVA DE CARVALHO, Advogada: Carla Maria Galeno de Melo Leal, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TERESINA, Advogado: Daniel Medeiros de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3101-87.2012.5.12.0059 da 12a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Procurador: André Luis Moraes do Nascimento, Agravado(s): PATRICIA PAIM DOS SANTOS, Advogada: Simone Rangel Martins da Silva Dallabrida, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA - ASSESSORITEC, Advogada: Marcella Ferreira Pegorini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 3375-54.2010.5.03.0000 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): USINA MONTE ALEGRE LTDA., Advogada: Aída Carolina Campos Menezes, Agravado(s): JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA, Advogado: Celso Antônio Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 4900-04.2008.5.18.0007 da 18a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: JANETE SOUZA NASCIMENTO, Advogada: Nereyda Rocha Martins, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Lonzo de Paula Timóteo, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios opostos pela Reclamante para, conferindo efeito modificativo à decisão proferida por esta Turma (fls. 720/727), constar a seguinte parte dispositiva: "ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante, quanto à natureza jurídica do auxílio-alimentação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a natureza salarial do auxílio-alimentação durante todo o contrato de trabalho e, com esse caráter, deferir as integrações postuladas nos pedidos 2 e 3 da petição inicial (fl. 15) pela Reclamante: parcela do FGTS, que se sujeita à prescrição trintenária, gratificações natalinas, férias + 1/3, horas extras, VP ATSERV, VP-GIP (SAL + FUN), e em outras rubricas constantes do contra-cheque, tais como nas gratificações (VP GIP-VP-RAT) que tenham como base a retribuição mensal do trabalhador, tais como o abono salarial de 2001 e 2002, PRX/PRL pago em abr/2003, mar/2004, dez/2004, mar/2005, out/2005, mar/2006 e demais pagos e os que forem vencendo), até a liquidação, observada a prescrição e os demais parâmetros fixados na sentença. Arbitra-se à condenação novo valor, no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Custas nos termos da Lei." ; **Processo: ED-ED-RR - 5800-73.2009.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Embargante: CLINICA VETERINARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA., Advogado: Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena, Embargado(a): BRUNA AUGUSTA MIRANDA ALMEIDA, Advogado: Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 6200-57.2012.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): ISAÍAS SOARES DE SOUZA, Advogado: José Severino de Moura, Embargado(a): AUTOGRAF PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Sebastião Jales de Lira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 7873-53.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Maurício Martinez Toledo dos Santos, Agravado(s): KÁTIA SIRLENE SILVESTRE DE ALMEIDA, Advogada: Daniela Casimiro Drummond, Agravado(s): NOVA CANAÃ CENTRO DE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 8700-73.2012.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Lilianne Maria da Silva Furtado, Agravado(s): NINA KARLA GAMA COSTA, Advogado: Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10237-68.2013.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Advogado: Sérgio Relíquias Morigi, Agravado(s): ÂNGELA ALVES DE MORAES DOS SANTOS, Advogado: Henriette Brigagão Alcântara Lemos S. Fernandes, Agravado(s): ELEMENTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Marcos Leandro de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10377-05.2013.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Advogado: Sérgio Relíquias Morigi, Agravado(s): LUZIA APARECIDA VALÉRIA, Advogado: Jóber Resende Torres, Agravado(s): ELEMENTAR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA. - ME, Advogado: Marcos Leandro de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10600-94.2013.5.16.0021 da 16a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Advogado: Elton Dennis Cortez de Lima, Agravado(s): VALDECI PAIXÃO DO NASCIMENTO, Advogado: José Teodoro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14693-07.2010.5.04.0000 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO SAFRA S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): JACKSON SCHIVINSCKI, Advogado: Lorys Couto Fonseca, Decisão: retirar o feito de pauta a requerimento Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 18200-75.2006.5.01.0007 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Darcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): SIMONE GONÇALVES DOS SANTOS, Advogada: Elizabeth Cristina de Almeida Dias, Agravado(s): FUTURA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Jadir Ribeiro de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19600-40.2002.5.01.0048 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): LUIZ FELIPE SARLO SANT ANNA, Advogado: Fabrício José Dias de Azevedo, Agravado(s): VANESSA MEIRELLES DA CUNHA MELO, Advogado: Rubens Alves Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21300-32.2013.5.16.0021 da 16a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, Advogado: Elton Dennis Cortez de Lima, Agravado(s): CLÁUDIO PEREIRA FEITOSA, Advogado: José Teodoro do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 27700-85.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ERISSON MITRE AZEVEDO, Advogado: Mário Jácome de Lima, Embargado(a): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 30700-21.2004.5.06.0391 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PROSEGUR BRASIL S.A. TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogada: Danielle Barbosa de Almeida Avelino, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): DAMIÃO GOMES DA SILVA, Advogado: Wendell Sobreira Leal, Embargado(a): TRANSPORTE NORTE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 35000-93.1998.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Alberto Guimarães Júnior, Agravado(s): JANE MARE FERREIRA GALLO, Advogada: Marli Lima Magalhães, Agravado(s): CEBES CONSELHO DO BEM ESTAR SOCIAL DO MUN RJ, Advogado: Ronaldo Gotlib Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36700-97.2008.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITABUNA, Advogado: Maria Cláudia Aragão Padilha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Norma Silvia Queiroz de Paula, Agravado(s): LOURIVAL BORGES DOS SANTOS, Advogado: Rodrigo Barra Mendes, Agravado(s): ICC CONSTRUTORA LTDA., Advogado: Pedro Lúcio da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 71 da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 39200-71.2008.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CLÁUDIO MANOEL MARINHO, Advogado: Mário Antônio de Souza, Agravado(s): DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: André Mohamad Izzi, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Agnelo Aparecido Borghi, Decisão: por unanimidade, negar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 42400-04.2009.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Embargado(a): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Antônio Carlos de Assis Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 45800-51.2011.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): LVONETE BATISTA DOS SANTOS, Advogado: Victor Friques de Magalhães, Agravado(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV, Advogado: Sálvio Bax de Barros, Agravado(s): JL NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Guilherme Nunes Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45900-82.2011.5.17.0111 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): DIOGO CORREA GUEDES, Advogado: Raphael Sodrê Cittadino, Agravado(s): COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 50900-60.2013.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MAFRAM MONTAGENS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Weverson Paula de Aquino, Agravado(s): CYRO SEIXAS DOS SANTOS, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 51100-16.2009.5.01.0037 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Frederico de Andrade Rodrigues Júnior, Embargado(a): MARIA DE LOURDES GUSMÃO AMORIM, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Rodrigo Carpinteiro Péres, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 54000-58.2009.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A., Advogada: Paula Pereira Pires, Agravado(s): ANDRÉA CORRÊIA NEPOMUCENO, Advogado: Alain Alan Correia Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57200-63.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ZILAMAR CANDIDO DA SILVA, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 58700-05.2007.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, Advogado: Leonardo Quintão Fernandes, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Advogada: Denize Teles de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62700-73.2012.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FRANCISCO GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Tatiely Cortês Teixeira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Rose Cristina Barbosa de Freitas, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64800-86.2013.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, Procurador: Vital Borba de Araújo Júnior, Procurador: Ivanoé Hermano de Sá, Agravado(s): ODAIR CAMPELO MARQUES, Advogado: Anselmo Carlos Loureiro, Agravado(s): LIMP FORT - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, Advogado: Diego Carvalho Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 65100-97.2012.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Agravado(s): AIANE FRANÇA FERNANDES, Advogado: Luiz Antônio Gregório Barreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 71800-07.2004.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Agravado(s): SILNEI BASTOS BARBOSA, Advogado: Jorge Couto de Carvalho, Agravado(s): TRANSPEV TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 79400-06.2013.5.13.0007 da 13a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, Procurador: Jaime Clementino de Araújo, Agravado(s): WOLGLEY FABIAN MOURA LIRA MAIA, Advogada: Danielly Lima Pessoa, Agravado(s): MARANATA PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Rodrigo Menezes Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 80940-26.2005.5.01.0065 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDACAO OSWALDO CRUZ, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL - SERES, Advogado: Olir Dantas Cunha, Agravado(s): WANIA MARIA PINTO FERNANDES MARTINS, Advogado: Luiz Renato Bueno, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 83700-86.2000.5.01.0302 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Hugo Paes Rodrigues, Agravado(s): SONIA DE FREITAS CATUNDA, Advogada: Maria Angélica Gonçalves Penna Ribeiro, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Gustavo Henrique Dias Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 88900-78.2010.5.17.0011 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOAO PAULO RODRIGUES DE FARIA CAMPOS, Advogado: Udno Zandonade, Agravado(s): EDSON SOARES DEL PUPO, Advogado: André Luiz Lanna, Agravado(s): AUTO POINT REPARAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. - ME, Advogado: Mariana Galvão Barreto Leonel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 89600-70.2009.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU),



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Procurador: Glauco Braile Martins, Agravado(s): LILIANY TRINDADE, Advogado: Deliro Batista da Silva, Agravado(s): COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E APOIO AS ATIVIDADES HOSPITALARES LTDA. - COOPERAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 92200-93.2012.5.21.0002 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL - MEIOS, Agravado(s): ANA TEREZA DE SOUZA, Advogado: Anna Karenina de Holanda Bezerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 93300-76.2006.5.02.0017 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Agravado(s): EMPARSANCO S.A., Advogada: Regina Bordon, Agravado(s): DATEC ABC EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Pérola Francisca Carmignani, Agravado(s): JOSÉ MILTON PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Eucler Giraldo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, por possível violação do art. 71 da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 94300-29.2003.5.01.0055 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FATIMA DO AMARAL NUNES, Advogado: Ricardo Carneiro Ribeiro Pinto, Embargado(a): SONDA DO BRASIL S.A., Advogada: Fabiani Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para, suprimindo a omissão no tocante à existência de decisão homologatória dos cálculos estabelecendo a incidência da multa do art. 475-J do CPC, e imprimindo efeito modificativo ao julgado, com apoio na Súmula 278 do TST, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-ED-Ag-AIRR - 95500-98.2000.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): JOSÉ ANTÔNIO VARGAS SIQUEIRA E OUTRO, Advogado: Fernando Roberto Gomes Beraldo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos e, no mérito, negar-lhes provimento, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: ED-RR - 110600-78.2007.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: JOSÉ SEBASTIÃO DERRICO, Advogado: Agamenon Martins Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Túlio Marcus Carvalho Cunha, Advogado: Ricardo Laerte Gentil Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 113900-78.2007.5.15.0096 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ZANCHETTA ALIMENTOS LTDA., Advogado: José Orivaldo Peres Júnior, Agravado(s): AGUINALDO FRANCISCO GOMES, Advogada: Fabiana Helena Gabrielli França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 115500-36.2009.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - FUNARTE, Procurador: Mauro Fernando Ferreira Guimarães Camarinha, Agravado(s): JORGE CASTRO SALES, Advogado: Rafael Epelman, Agravado(s): ARCA DA ALIANÇA VIGILÂNCIA E





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SEGURANÇA LTDA., Advogado: Cristiane Bellini Tomás Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 120600-34.2008.5.15.0129 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Embargado(a): EDSON LUIS SEBASTIÃO, Advogada: Andréia Ventura de Oliveira, Embargado(a): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Miguel Dario de Oliveira Reis, Embargado(a): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Marcelo Augusto Pimenta, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, concedendo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso de revista do reclamado, quanto ao tema "multa pela oposição de embargos considerados protelatórios", por violação do artigo 538, parágrafo único do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a condenação relativa ao pagamento da multa pela oposição de embargos protelatórios, prevista no referido dispositivo. **Processo: ED-AIRR - 128500-25.2009.5.01.0064 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: COMPANHIA LEADER DE PROMOÇÃO DE VENDAS, Advogado: Bruno de Medeiros Tocantins, Embargado(a): RENÊ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Advogada: Ana Cristina de Lemos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 131100-73.2002.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Glória Maria de Lossio Brasil, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): VALMOR NEVES, Advogada: Ana Ferreira Rodrigues, Embargado(a): SANTMAC TÉCNICAS LTDA., Advogado: Bráulio de Oliveira Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios, apenas para prestação de esclarecimentos. **Processo: ED-AIRR - 136800-69.2009.5.01.0033 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Giovanna Porchera Garcia da Costa, Embargado(a): REGINA APARECIDA SILVA DE BULHÕES, Advogado: Leandro Reis Nunes, Embargado(a): PROJETOS FELIPENSES MANUTENÇÃO DE RESULTADOS, Advogado: Frederico Perpétuo da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 136800-74.2005.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Melissa de Menezes Tubarão, Embargado(a): MARIA LÚCIA MOURA, Advogado: Carlos Salles dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 139900-50.2009.5.02.0018 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEG E MED DO TRABAL, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): CLAUDENILSON JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Sílvio César Monteiro de Souza, Agravado(s): CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Felipe Toledo Del Poço da Cruz, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Servio Túlio de Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145900-44.2009.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): SIMONE PUSCULQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Reclamado. Prejudicado o exame do recurso de revista adesivo da Reclamante, de acordo com o artigo 500 do CPC. **Processo: AIRR - 146100-89.2012.5.13.0009 da 13a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva, Agravado(s): FRANCINALDO DA SILVA COSTA, Advogado: Júlio César Pires Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 154000-36.2004.5.15.0046 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ANTHARES TECNICA CONSTRUTIVAS E COMERCIO LTDA, Advogado: Sérgio Augusto Ferraz Barreto, Embargado(a): CARLOS ALBERTO RAMOS, Advogado: Meri Strada Lara Franco, Embargado(a): VICTOR JOSÉ BUZOLIN, Advogado: Kleber Rodrigues, Advogado: Guilherme Álvares Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 156200-08.2004.5.01.0013 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): DILETA RIZZON EDUARDO, Advogada: Ana Cecília Monteiro Chaves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 157700-28.2008.5.03.0106 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA ALMEIDA, Advogado: Obelino Marques da Silva, Embargado(a): TNL CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 157700-84.2011.5.16.0001 da 16a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Maria Auxiliadora Cardoso Pires, Agravado(s): DANIVIA RAQUEL MELO ALMEIDA, Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva, Agravado(s): CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, Advogado: Lilianne Maria da Silva Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 172800-29.2011.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ADAILTON DA SILVA COSTA, Advogado: Frederico Augusto Borba de Souza, Agravado(s): COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL - URBANA, Advogado: Rogério Ribeiro de Meiroz Grilo, Agravado(s): CONSTRUTORA MARQUISE S A, Advogado: Hugo Leonardo Pegado Benício, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 175900-31.2009.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Assad Luiz Thomé, Embargado(a): MARCIA BENTO, Advogado: Felipe Augusto Corrêa, Embargado(a): MASSA FALIDA de CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA., Advogado: José Roberto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 177600-40.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcos Wanderley da Silva, Agravado(s): VICTOR JORGE MASCHIO, Advogada: Tatiana Cassol Spagnolo, Agravado(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogada: Andrelise Maffei, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 194200-14.2011.5.21.0001 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NATAL, Procurador: Erick Alves Pessôa,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): MAISE PATRICIA FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Siro Augusto de Araújo Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO SOCIAL - ATIVA, Advogado: Rocilene Laize Garcia Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 195500-14.2009.5.02.0032 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Alexandre Vivieros Pereira, Agravado(s): MARIELZA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Edjane Alves da Silva, Agravado(s): SERVIMARC CONSTRUÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 199800-22.2006.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Luísa Baran de Melli Alvarenga, Agravado(s): DANIEL DA SILVA FIGUEIROA, Advogada: Célia Regina Coelho Martins Coutinho, Agravado(s): SIGMA SUSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 204900-70.2006.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Procurador: José Roberto Gaiad, Agravado(s): GERALDO J. COAN & CIA. LTDA., Advogado: José Geraldo de Pontes Fabri, Agravado(s): SIMÉIA ROCHA DA SILVA, Advogado: Silas Gonçalves Mariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, por possível violação do art. 71 da Lei 8.666/93, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 211100-89.2007.5.18.0003 da 18a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ANA SHEILA ALVES DE CARVALHO, Advogada: Nereyda Rocha Martins, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Lonzico de Paula Timóteo, Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento aos embargos de declaração para, conferindo efeito modificativo à decisão embargada (fls. 408/416), constar a seguinte parte dispositiva: "ACORDAM os Ministros da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista da Reclamante, quanto à natureza jurídica do auxílio-alimentação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a natureza salarial do auxílio-alimentação durante todo o contrato de trabalho e, com esse caráter, deferir as integrações postuladas nos pedidos 2 e 3 da petição inicial (fl. 13) pela Reclamante: parcela do FGTS, que se sujeita à prescrição trintenária, gratificações natalinas, férias + 1/3, horas extras, VP ATSERV, VP-GIP (SAL + FUN), e em outras rubricas constantes do contracheque, tais como nas gratificações (VP GIP-VP-GRAT) que tenham como base a retribuição mensal do trabalhador, tais como o abono salarial de 2001 e 2002, PRX/PRL pago em abr/2003, mar/2004, dez/2004, mar/2005, out/2005, mar/2006 e demais pagos e os que forem vencendo), até a liquidação, observada a prescrição e os demais parâmetros fixados na sentença. Arbitra-se à condenação novo valor, no importe de R\$5.000,00(cinco mil reais). Custas nos termos da Lei." ; **Processo: AIRR - 245600-68.2008.5.02.0044 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): FERNANDO SANTANA DA SILVA MELO, Advogado: Anselmo Carrieri Queçada, Agravado(s): SUSTENTARE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A., Advogada: Suely Mulky, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 333400-84.2004.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues,



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Embargante: AMARO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Roberto Guilherme Weichsler, Embargado(a): PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA., Advogado: Venício Borelli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 825900-76.2009.5.12.0001 da 12a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PAULO VALDIR SANTIAGO GONÇALVES, Advogada: Roberta Schneider Westphal, Embargado(a): ALU SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dario Abrahão Rabay, Embargado(a): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., Advogado: André Luiz Ferreira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 1000428-73.2013.5.02.0342 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Carlos Alberto de Barros Fonseca, Agravado(s): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, Advogado: Lourival Arantes Marques, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ECL, Advogado: Walter José Martins Galenti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 3643300-87.2009.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Fábio Freitas Minardi, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): ROGÉRIO ANTONIO CALEGARI, Advogado: Ricardo Nunes de Mendonça, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 9951000-29.2005.5.09.0673 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S.A., Advogada: Rosângela Khater, Advogada: Fernanda Michele Khater Fontes Brito, Embargado(a): DORIVAL BIAO DE MELO, Advogado: Alceu José Bermejo, Embargado(a): SENTINELA VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogado: Cláudio Roberto Padilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1110-04.2011.5.04.0231 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): TRATTEL TRATAMENTO TÉRMICO LTDA., Advogado: Cleber Pedroso, Agravado(s): CHARLES HEVERTON DIAS, Advogado: Alessandro Becker, Decisão: por maioria, conhecer do agravo de instrumento, por possível violação do art. 62, II, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Vencido o Desembargador Convocado, Relator, que conhecia do agravo de instrumento e, no mérito, negava-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **Processo: AIRR - 428-36.2012.5.05.0021 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravado(s): IVAN LOPES NOVAES, Advogado: Eliezer Santana Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. **Processo: AIRR - 261-53.2013.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, Procurador: João Ricardo Alves de Albuquerque Nogueira, Agravado(s): JOSIVALDO BISPO BARBOSA, Advogado: Isac Soares Câmara, Agravado(s): AST ASSESSORIA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

LTDA., Decisão: Julgamento adiado em razão de adiar; **Processo: AIRR - 678-92.2011.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Valberto Pereira Galvão, Agravado(s): ROMÉRIO GUIMARÃES DOS SANTOS, Advogado: Francisco Tadeu Carneiro Filho, Agravado(s): CONSTRUTORA ENGPLAN LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 123-59.2012.5.10.0103 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): VICTOR HUGO RODRIGUES DUARTE, Advogado: Genesco Resende Santiago, Advogado: José Luciano de Castilho Pereira, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Recorrido(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL METRO DF, Advogado: Jozafá Dantas do Nascimento, Advogada: Luciana Caixeta Ganim, Advogado: Rodrigo Pinto Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 129 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais decorrentes das promoções por antiguidade, em parcelas vencidas e vincendas, com reflexos nas férias acrescidas de 1/3 constitucional, gratificações natalinas, FGTS, horas extras, auxílio-alimentação e, quando aplicáveis, aos adicionais, nos termos das alíneas "d" e "e" da petição inicial (fl. 13), observando, ainda, a incidência da prescrição parcial. Indeferir os honorários advocatícios, diante da ausência de assistência sindical nos autos. Determinar os descontos fiscais e recolhimentos previdenciários, na forma da Súmula nº 368 e da Orientação Jurisprudencial nº 363, ambas do TST. Quanto à correção monetária, deve ser observada a diretriz inserta na Súmula nº 381 do TST, e, no que diz respeito aos juros de mora, o artigo 39 da Lei nº 8.177/91. Inverte-se o ônus da sucumbência em relação às custas processuais, a serem recolhidas pela reclamada, no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$ 25.000,00. Ressalvados os entendimentos dos Exm<sup>os</sup>. Ministros Relator e Luiz Philippe Viera de Mello Filho. **Processo: RR - 1958-28.2011.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): SABRINA FERREIRA SILVESTRE, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Recorrido(s): FINAUSTRIA ASSESSORIA, ADMINISTRACAO, SERVICOS DE CREDITO E PARTICIPACOES LTDA. E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 338, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no ponto em que deferiu as horas extras concernentes ao período em que a autora trabalhou fora das dependências da reclamada (de 1º/3/2007 a 1º/12/2010). Fica mantido o valor da condenação, para fins processuais. **Processo: AIRR - 1256-23.2012.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOÃO BATISTA CHAGAS, Advogado: Geraldo Luiz de Almeida Filho, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG, Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ, Advogada: Ilma Cristine Sena Lima, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 1358-43.2012.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): ALTAIR ROBERTO GONCALVES, Advogada: Lucimara Pereira Gonçalves, Recorrido(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

revista, por contrariedade à Súmula nº 191 desta Corte Superior, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de diferenças de adicional de periculosidade ao reclamante, considerando-se como base de cálculo dessa parcela a totalidade das verbas salariais pagas, nos termos do artigo 1º da Lei nº 7.369/85 e segunda parte da Súmula nº 191 do TST. Devidos, ainda, os reflexos dessas diferenças, conforme itens 3, 4 e 5 do pedido inicial, a serem apurados na fase de liquidação. Juros e correção monetária na forma da lei. Autorizados os descontos fiscais e previdenciários, nos termos da Súmula nº 368 do TST. Custas no importe de R\$ 520,00 em reversão, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 26.000,00, valor atribuído à causa, consoante sentença. **Processo: AIRR - 1033-73.2012.5.03.0041 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos, Agravado(s): DARCIO JUNIOR MARTINS CRUZ, Advogada: Marcia Karnopp da Silva, Agravado(s): CELMINAS LTDA. E OUTRA, Advogado: André Luis Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 892-73.2012.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): WILIAM FREIRE COUTINHO, Advogado: PABLO GUILHERME ALVES RODRIGUES, Agravado(s): EMPRESA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ESEC, Advogado: Anderson Ricardo Soares Fagundes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 176500-35.2009.5.03.0053 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Giovanni Câmara de Moraes, Recorrido(s): PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Thiago Ribeiro Campos, Recorrido(s): TRÍPLICE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., Advogado: Robson Carvalho Aqualuza, Decisão: I) retirar o feito de pauta a pedido do Exmo. Ministro Relator; II) determinar à Secretaria que requirite os autos do processo RR-176540-17.2009.5.03.0053, ao juízo de origem, para as providências cabíveis, tendo em vista que este processo, distribuído ordinariamente a S.Exa. em 27/5/14, foi julgado em 13/8/14, na fase de execução, com partes e mérito idênticos ao processo RR-176500-35.2009.5.03.0053, distribuído ordinariamente a Exma. Ministra Delaíde Miranda Arantes em 16/5/2012, julgado, na fase de conhecimento, em 14/11/2012. **Processo: AIRR - 1334-36.2011.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): CARLOS IVAN GIARDELLI, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1489-11.2012.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ANTÔNIO DE ALMEIDA MONTEIRO, Advogado: José Henrique Coelho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Decisão: chamar o feito à ordem para: I- tornar sem efeito o julgamento ocorrido na 16ª Sessão Ordinária, em 20/08/2014 e corrigir erro material; II- por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 190-46.2011.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): IVANILDO IZIDRO, Advogado: Hélio Stefani Gherardi, Agravado(s): AUTO POSTO JPC DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, Advogado: Heráclito Zanoni Pereira, Decisão: Julgamento adiado em razão de Julgamento adiado em razão de adiar o julgamento; **Processo: AIRR - 539-92.2011.5.05.0461 da 5a.**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Advogado: Oduvaldo Carvalho de Souza, Agravado(s): EGUITON LIMA DA CONCEIÇÃO, Advogado: Antonio Carlos Sarmento Júnior, Agravado(s): OLÍMPIA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Elmano Portugal Neto, Decisão: Julgamento adiado em razão de Adiar o julgamento; **Processo: AIRR - 2894-45.2011.5.02.0013 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes, Agravante(s): ROGÉRIO ANASTÁCIO DE LIMA, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Excelentíssimo Desembargador Convocado Arnaldo Boson Paes fez parte da composição que julgou os processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Douglas Alencar Rodrigues e Cláudio Mascarenhas Brandão. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às quinze horas e trinta e seis minutos, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Vanessa Tôrres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e por mim subscrita, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze.

**Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO  
Presidente da Sétima Turma**

**VANESSA TÔRRES SOARES CHAGAS  
Secretária da Sétima Turma**